



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0111001/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "POR LOTE"

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início:10/12/2024 - Término: 27/12/2024, às 10:00hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 27/12/2024, às 10:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hrs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP.: 65.465-000, Cantanhede/MA.

E-mail para contato com a CPL: cpl@cantanhede.ma.gov.br

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.cantanhede.gov.br

PREGOEIRA MUNICIPAL:

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar

Pregoeira Municipal

PORTARIA Nº 004/2024

E-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **10:00hrs, do dia 27/12/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento, **“MENOR PREÇO POR LOTE”** que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimen-

to, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo
- Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000
- www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessá-

rios, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de](#)

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a PREGOEIRA e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um) centavo*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívoco.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a PREGOEIRA, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a PREGOEIRA, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a PREGOEIRA persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela PREGOEIRA aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a PREGOEIRA poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. A PREGOEIRA solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado aa PREGOEIRA prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, a PREGOEIRA iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. Levando em consideração o critério de julgamento da proposta ser MENOR PREÇO DO LOTE, o LICITANTE DEVERÁ APLICAR O DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO NO LOTE DE FORMA LINEAR PARA TODOS OS ITENS, A FIM DE QUE TODOS OS ITENS PERMANEÇAM COM O MESMO DESCONTO PERCENTUAL, EVITANDO ASSIM O “O JOGO DE PLANILHAS” SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a PREGOEIRA verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certa-
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

me, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a PREGOEIRA diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a PREGOEIRA verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da PREGOEIRA, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, cuja propostas estejam acima de 25% de desconto, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10.1 Levando em consideração o critério de julgamento das propostas ser o MENOR PREÇO POR LOTE, a licitante DEVERÁ apresentar sua comprovação de exequibilidade (planilha de composição de preços, comprovação do valor do custo, despesas com frete, encargos, impostos...) para todos os itens que compõe o lote, sendo que a ausência da comprovação de um item, a proposta será desclassificada do lote.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela PREGOEIRA, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a PREGOEIRA analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município de Cantanhede, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da PREGOEIRA.

9.12. A verificação pela PREGOEIRA, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da PREGOEIRA.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Cantanhede (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.26.1.2. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia em nome da empresa licitante vigente.

9.26.1.3. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação.

9.26.1.4. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa de medicamentos comuns/ especiais (de acordo com os itens vencidos) expedida pela **ANVISA** e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

9.26.1.5. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa de Produtos de Saúde (de acordo com os itens vencidos) expedida pela **ANVISA** e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

9.26.1.6. Licença para Transporte de medicamentos comuns e especiais expedido pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual e Federal (esta última acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

9.26.1.7. Licença para Transporte de Produtos de Saúde expedido pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual e Federal (esta última acompanhado obri-

gatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

9.26.1.8. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.4.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela PREGOEIRA durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.cantanhede.gov.br e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sito à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP.: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em 09 de dezembro de 2024.

Milena Suelin Sousa Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024

Senhora PREGOEIRA,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	Comp	100.000
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	1.500
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	500
4	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	Frascos	800
5	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	Comp	5.000
6	ACIDO FOLICO 5MG C/500	Comp	18.000
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	20.000
8	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	Comp	20.000
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CXA C/04	Comp	20.000
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	4.500
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	1.200
12	AMINOFILINA 100MG CX C/500	Comp	18.000
13	AMIODARONA 200MG C/500	Comp	1.000
14	AMOXICILINA 500MG CX C/840	Comp	12.000
15	AMOXICILINA250MG/5ML 60ML	UNID	5.000
16	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	Comp	1.000
17	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	1.500
18	ANLODIPINO 10MG CX C/500	Comp	10.000
19	ANLODIPINO 5MG CX C/500	Comp	10.000
20	ATENOLOL 100MG CX C/600	Comp	7.000
21	ATENOLOL 25MG CX C/600	Comp	7.000
22	ATENOLOL 50MG CX C/600	Comp	7.000
23	AZITROMICINA 500MG CX C/450	Comp	4.500
24	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	UNID	3.000
25	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG	UNID	4.000
26	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	1.000
28	BROMOPRIDA 10MG CXA C/800	Comp	4.800
29	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	1.000
30	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	Comp	4.800
31	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	500
32	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	Comp	60.000
33	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	Comp	30.000
34	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	Comp	20.000
35	CARVEDILOL 12,5MG C/30	Comp	2.000
36	CARVEDILOL 25MG C/30	Comp	2.000
37	CARVEDILOL 3,125MG C/30	Comp	2.000
38	CEFALEXINA 500MG CX C/500	Comp	8.000
39	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	3.000
40	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	Comp	5.000
41	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	1.000
42	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	200
43	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	Comp	20.000
44	CIMETIDINA 200MG CX C/600	Comp	5.000
45	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	Comp	4.500
46	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	Comp	9.000
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	Comp	20.000
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	Frascos	3.000
49	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	UNID	2.500
50	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	Comp	20.000
51	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	1.500
52	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	Frascos	3.000
53	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	UNID	3.500
54	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	9.000
55	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	Comp	30.000
56	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Frascos	1.500
57	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	Comp	30.000
58	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	Comp	15.000
59	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	50
60	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	Frascos	1.000
61	DIMETICONA 40MG C/600	Comp	800
62	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	Comp	12.000
63	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	Frascos	1.500
64	DOMPERIDONA 10MG	Comp	2.000
65	ENALAPRIL 10MG CX C/500	Comp	30.000
66	ENALAPRIL 20MG CX C/500	Comp	30.000
67	ENALAPRIL 5MG CX C/500	Comp	30.000
68	ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	UNID	200
69	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	UNID	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	Comp	900
71	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	Comp	900
72	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	Comp	900
73	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	UNID	2.000
74	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300
75	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300
76	FLUCONAZOL 150MG C/500	Comp	4.500
77	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	Comp	30.000
78	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	Comp	45.000
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	Comp	20.000
80	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	Comp	30.000
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	1.500
82	IBUPROFENO 300MG CX C/600	Comp	4.800
83	IBUPROFENO 600MG CX C/500	Comp	4.500
84	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	3.000
85	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	200
86	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	Comp	800
87	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	Comp	1.500
88	LIDOCAINA GEL 30G	BN	2.000
89	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	Comp	60.000
90	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	Comp	50.000
91	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	1.000
92	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	Comp	27.000
93	METFORMINA 500MG CX C/400	Comp	45.000
94	METFORMINA 850MG CX C/400	Comp	50.000
95	METILDOPA 250MG CX C/500	Comp	30.000
96	METILDOPA 500MG CX C/500	Comp	30.000
97	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	Comp	27.000
98	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	1.350
99	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	800
100	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	Comp	45.000
101	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	4.000
102	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	3.000
103	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	Un.	900
104	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	3.500
105	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	600
106	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	2.500
107	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	Comp	13.500
108	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	Comp	13.500
109	NIMESULIDA 100MG CX C/504	Comp	15.000
110	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	900
111	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	Frascos	900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

112	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	3.000
113	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	UNID	900
114	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	600
115	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	Comp	10.000
116	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	Comp	500
117	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	Comp	600
118	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	1.000
119	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	500
120	PARACETAMOL 500MG CX C/500	Comp	1.500
121	PARACETAMOL 750MG C/480	Comp	1.500
122	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	150
123	PREDNISONA 20MG CX C/600	Comp	10.000
124	PREDNISONA 5MG CX C/600	Comp	10.000
125	PROMETAZINA 25MG CX C/200	Comp	10.000
126	PROPRANOLOL 40MG C/600	Comp	10.000
127	SALBUTAMOL 100ML	UNID	700
128	SECNIDAZOL 1000MG C/100	Comp	10.000
129	SINVASTATINA 10MG C/500	Comp	10.000
130	SINVASTATINA 20MG C/500	Comp	10.000
131	SINVASTATINA 40MG C/500	Comp	10.000
132	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	1.500
133	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	Frascos	3.000
134	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	150
135	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	3.000
136	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	Comp	5.000
137	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	Comp	50.000
138	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	1.500
139	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	1.350
140	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
141	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	1.500

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
142	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	3.000
143	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	3.000
144	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	Ampolas	10.000
145	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	Ampolas	10.000
146	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	Ampolas	5.000
147	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	Ampolas	1.400
148	AMPICILINA SODICA 500MG CX C/50 S/DIL.	Ampolas	1.140
149	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	Ampolas	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

150	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	5.000
151	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	2.000
152	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	Ampolas	2.500
153	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	Ampolas	1.500
154	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	Ampolas	1.000
155	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	Ampolas	1.000
156	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.340
157	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	Ampolas	1.000
158	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	500
159	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	300
160	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	Ampolas	8.000
161	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	Ampolas	5.000
162	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	Ampolas	15.000
163	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	1.000
164	CEFEPIMA INJ 1G CXA C/10	Ampolas	500
165	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	500
166	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000
167	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	Ampolas	12.000
168	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	Ampolas	600
169	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	1.000
170	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	Ampolas	800
171	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	Ampolas	500
172	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	Ampolas	500
173	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.300
174	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	11.300
175	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	Ampolas	11.300
176	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	Ampolas	20.000
177	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	Ampolas	20.000
178	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	Ampolas	2.000
179	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	Ampolas	2.500
180	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	5.000
181	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	5.000
182	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	7.000
183	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000
184	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000
185	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	Ampolas	500
186	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	Ampolas	150
187	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400
188	HIDROCORTISONA 500MG PO CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400
189	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	Ampolas	10
190	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	339
191	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	Ampolas	1.700
192	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	Ampolas	1.700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

193	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	Ampolas	8.000
194	TAZOCIN 1G	Ampolas	200
195	MEROPENEM 1G	Ampolas	100
196	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	1.000
197	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML	Ampolas	500
198	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	Ampolas	800
199	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	Ampolas	900
200	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	500
201	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	Ampolas	3.000
202	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	Comp	4.000
203	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	Ampolas	3.000
204	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	800
205	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	800
206	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	800
207	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	12.000
208	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	25.000
209	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	UNID	15.000
210	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	10.000
211	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	20.000
212	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	12.000
213	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	10.000
214	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	Ampolas	2.000
215	TENOXICAN 40MG	Ampolas	1.000
216	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	300
217	TENOXICAN 20 MG	Ampolas	3.000
218	INIBINA INJ	Ampolas	300
219	PROPORFOL	UNID	100
220	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	Ampolas	15.000
221	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	3.000

LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
222	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	Comp	2.000
223	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	800
224	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	Comp	4.500
225	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	Comp	9.000
226	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	Comp	9.000
227	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	11.400
228	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	Comp	7.000
229	BIPERIDENO 2MG CX C/100	Comp	3.000
230	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	Comp	8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

231	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	Comp	1.000
232	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	Comp	8.000
233	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	300
234	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	Comp	1.200
235	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	Comp	1.000
236	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	Comp	900
237	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	Comp	400
238	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	500
239	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	Comp	7.000
240	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	Comp	7.000
241	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	Comp	5.000
242	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	1.000
243	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	100
244	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	Ampolas	800
245	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	Comp	8.000
246	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000
247	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	Comp	7.000
248	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	Ampolas	900
249	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	Ampolas	500
250	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	Comp	4.500
251	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	Ampolas	800
252	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	Comp	10.000
253	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	Ampolas	1.350
254	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	300
255	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	Ampolas	500
256	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	Ampolas	400
257	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	Comp	4.550
258	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500
259	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500
260	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	Ampolas	900
261	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	200
262	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	100
263	ISOFLURANO 100ML	UND	4
264	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	Ampolas	30
265	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX C/200	Comp	1.500
266	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/200	Comp	1.000
267	LEVOMEPRIMAZINA GTS.20ML	UND	200
268	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	Ampolas	500
269	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	Comp	500
270	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	Ampolas	500
271	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	Comp	50
272	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	2.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

273	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	Ampolas	2.000
274	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	Comp	500
275	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	Comp	500
276	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	1.500
277	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UND	50
278	PAROXETINA 20MG CXA C/200	Comp	6.000
279	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	Comp	8.000
280	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	Comp	8.000
281	SERTRALINA 50MG CXA C/30	Comp	8.000
282	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	1
283	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	Ampolas	30
284	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	Ampolas	2.700
285	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	Comp	1.000
286	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	Ampolas	2.000
287	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	Ampolas	1.500
288	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	Comp	500

LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
289	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	Pacotes	500
290	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	Pacotes	900
291	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	lt	500
292	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	250
293	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	250
294	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	500
295	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	500
296	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	200
297	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	400
298	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	Caixas	300
299	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	500
300	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	Caixas	500
301	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	700
302	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	Caixas	500
303	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Caixas	200
304	ALCOOL 70% 1000ML	UND	900
305	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	lt	500
306	ALCOOL GEL 500ML	Frascos	500
307	ALCOOL IODADO 1.000 ML	lt	500
308	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	Pacotes	700
309	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Pacotes	500
310	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

311	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500
312	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500
313	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	300
314	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	300
315	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	300
316	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	300
317	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	50
318	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	500
319	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	100
320	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50
321	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	10
322	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	UND	30
323	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
324	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
325	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
326	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
327	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
328	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
329	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	Pacotes	150
330	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100
331	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100
332	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	Caixas	100
333	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900
334	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900
335	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	40
336	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	Pacotes	100
337	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	Pacotes	100
338	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	Pacotes	400
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	1.800
340	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	5.000
341	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	5.000
342	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	5.000
343	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	6.000
344	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	6.000
345	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	400
346	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	400
347	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	1.500
348	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	900
349	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	500
350	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	500
351	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	500
352	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

353	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	9.000
354	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	Pacotes	1.350
355	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	Pacotes	1.350
356	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	30
357	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	Pacotes	2.700
358	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	20
359	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	It	45
360	DIANUTRI SISTEMA FECHADO	It	108
361	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	6.000
362	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	450
363	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	450
364	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	450
365	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
366	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
367	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
368	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
369	DRENO DE SUCCÃO - 3.2 MM (1/8') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	150
370	DRENO DE SUCCÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	50
371	DRENO DE SUCCÃO - 6.4 MM (1/4') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	300
372	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	Pacotes	450
373	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700
374	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700
375	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simple Conec. Escalonado)	UND	2.700
376	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	500
377	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	Pacotes	200
378	ESCOVA COM PVPI	UND	900
379	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	Rolos	1.000
380	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	Pacotes	600
381	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	900
382	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	2.000
383	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	50
384	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	50
385	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	5
386	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS 500G	Frascos	5
387	FILME P RAO 18X24 CXA C/100	Caixas	10
388	FILME P RAO 24X30 CXA C/100	Caixas	12
389	FILME P RAO 30X40 CXA C/100	Caixas	12
390	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	Caixas	10
391	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	10
392	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	Caixas	30
393	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	Caixas	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

394	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	Caixas	10
395	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	Caixas	45
396	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	Caixas	45
397	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	Caixas	45
398	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	Caixas	45
399	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	Caixas	45
400	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	Caixas	45
401	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	Caixas	45
402	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	Caixas	45
403	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	Caixas	45
404	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	Caixas	45
405	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	Caixas	45
406	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	Caixas	45
407	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	Caixas	45
408	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	Caixas	45
409	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	Caixas	45
410	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	Caixas	45
411	FIO NYLON 0 C/AG C/24	Caixas	45
412	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	Caixas	135
413	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	Caixas	135
414	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	Caixas	135
415	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	Caixas	135
416	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	Caixas	135
417	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	900
418	FITA METRICA 1,50M	UND	135
419	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	700
420	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	10
421	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	Frascos	100
422	FORMOL 10% 1000ML	Frascos	20
423	PROTEÍNA DO SORO DO LEITE - 300G	Frascos	10
424	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	Pacotes	270
425	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	Pacotes	270
426	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	Pacotes	270
427	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	Pacotes	270
428	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	Pacotes	270
429	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	Pacotes	270
430	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRANCO	2.700
431	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	Pacotes	400
432	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	Pacotes	400
433	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	Pacotes	400
434	GEL P/ ECG 1KG	lt	20
435	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	60
436	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

437	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	Kits	70
438	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	Kits	100
439	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	Kits	450
440	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	Kits	2.700
441	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	Kits	2.700
442	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	135
443	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	100
444	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	100
445	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	Caixas	200
446	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	135
447	LANTERNA CLINICA	UND	50
448	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	Rolos	300
449	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	Rolos	300
450	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Pares	6.000
451	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Pares	3.000
452	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Pares	6.000
453	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	Pares	4.000
454	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	Caixas	1.000
455	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	Caixas	1.500
456	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	Caixas	1.500
457	MALHA TUBULAR 20 CM	Caixas	150
458	MALHA TUBULAR 10 CM	Caixas	150
459	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	Caixas	675
460	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	Pacotes	675
461	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	10
462	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	10
463	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	10
464	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	4.500
465	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	100
466	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	45
467	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	45
468	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	Rolos	45
469	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	45
470	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	45
471	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	Rolos	45
472	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	45
473	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	Pacotes	150
474	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	30
475	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	2.700
476	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	2.700
477	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	150
478	PVPI TÓPICO 1L	UND	150
479	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

480	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
481	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
482	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	Galões	10
483	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	UND	50
484	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO PEQUENO	UND	50
485	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	Pacotes	300
486	SCALP 19G	UND	12.000
487	SCALP 21G	UND	15.000
488	SCALP 23G	UND	15.000
489	SCALP 25G	UND	15.000
490	SCALP 27G	UND	15.000
491	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	10.000
492	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	20.000
493	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	20.000
494	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	25.000
495	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	30.000
496	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	10.000
497	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	20.000
498	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	20.000
499	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	20.000
500	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	20.000
501	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	1.350
502	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	500
503	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	500
504	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	500
505	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	500
506	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	500
507	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	500
508	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	500
509	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	500
510	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	500
511	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	500
512	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	500
513	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	500
514	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	500
515	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	500
516	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	500
517	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	500
518	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	500
519	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	500
520	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	500
521	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	500
522	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

523	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	500
524	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	500
525	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	500
526	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	500
527	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	500
528	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	500
529	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	500
530	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	500
531	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	500
532	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	500
533	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	500
534	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	500
535	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	500
536	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	500
537	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	500
538	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	500
539	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	500
540	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	500
541	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	500
542	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	500
543	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	500
544	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	300
545	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	300
546	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	300
547	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	300
548	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	200
549	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	200
550	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	200
551	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	200
552	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	200
553	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	200
554	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	200
555	SONDA RETAL Nº 04	UND	200
556	SONDA RETAL Nº 06	UND	200
557	SONDA RETAL Nº 08	UND	1.500
558	SONDA RETAL Nº 10	UND	1.350
559	SONDA RETAL Nº 12	UND	1.350
560	SONDA RETAL Nº 14	UND	1.350
561	SONDA RETAL Nº 16	UND	1.350
562	SONDA RETAL Nº 18	UND	500
563	SONDA RETAL Nº 20	UND	500
564	SONDA RETAL Nº 22	UND	500
565	SONDA RETAL Nº 24	UND	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

566	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	500
567	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	500
568	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	500
569	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	500
570	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	500
571	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	500
572	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	500
573	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	500
574	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	500
575	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	500
576	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	500
577	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	15
578	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	10
579	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	10
580	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	45
581	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	135
582	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	Caixas	250
583	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	1.000
584	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	Pacotes	500
585	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	Metros	500
586	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	Metros	500
587	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	200
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	200
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	200
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	200
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	200
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	200
593	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	200
594	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	200
595	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	200
596	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	200
597	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	200
598	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	200
599	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	200
600	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	200
601	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	200
602	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	200
603	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	200
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	200
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	200
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	200
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	200
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

609	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	200
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	200
611	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	200
612	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	200
613	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	50

LOTE V - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
614	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	405
615	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	150
616	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMICA/VICPHAR	lt	40
617	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	Caixas	150
618	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	Caixas	150
619	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	40
620	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	UND	40
621	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	40
622	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	lt	900
623	ALGODAO 500G***NATALYA	Pacotes	800
624	ALGODAO ROLOS	Pacotes	1.215
625	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	VD	40
626	ALVEOLOTOMO CURVO LM	UND	40
627	ALVEOLOTOMO RETO LM	UND	40
628	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	POT	40
629	ANEST.MEPIADRE***2% DFL CX C 50 UND	Caixas	40
630	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL CX C 50UND	Caixas	150
631	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL CAIXA COM 50 UND	Caixas	40
632	ANEST.NOVOCOL ***CX/50 SS WHITE	Caixas	40
633	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL CX C/50	Caixas	10
634	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	VD	40
635	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	3
636	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	3
637	BABADOR IMPERM.C/100	Pacotes	200
638	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	40
639	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	40
640	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	40
641	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	40
642	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	40
643	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	40
644	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	40
645	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	40
646	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	40
647	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

648	BROCA CARBIDE FG FAVA/MICROD/WILCOS	UND	40
649	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	40
650	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	40
651	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	40
652	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	40
653	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	40
654	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	243
655	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	243
656	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	243
657	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	243
658	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	243
659	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	243
660	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	243
661	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	243
662	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	243
663	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	243
664	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	243
665	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	243
666	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	243
667	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	486
668	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	243
669	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	243
670	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	486
671	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	243
672	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	243
673	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	243
674	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	10
675	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	10
676	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	10
677	CALEN COM PMCC SS WHITE	Caixas	10
678	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	10
679	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	15
680	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	12
681	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	12
682	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	12
683	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	Pacotes	200
684	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	10
685	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	10
686	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	Pacotes	50
687	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	10
688	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	10
689	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	12
690	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

691	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	40
692	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	40
693	CURETA LUCAS - PRATA - Nº 85	UND	40
694	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	Caixas	5
695	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT C/100	Caixas	15
696	DESCOLADOR MOLT 09	UND	40
697	DESCOLADOR MOLT H9	UND	40
698	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	It	40
699	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	40
700	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	20
701	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	40
702	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	40
703	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	40
704	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	40
705	ESPÁTULA INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	40
706	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	121
707	ESPELHO PLANO	UND	486
708	EST.IRM DENTSPLY	EST	20
709	EST.TPH SPECTRUM	Kits	40
710	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	It	121
711	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	10
712	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	10
713	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	10
714	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	40
715	EXPLORADOR Nº 05	UND	162
716	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	700
717	FIXADOR 475ML KODAK	VD	10
718	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	243
719	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	40
720	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	UND	40
721	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	40
722	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	40
723	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	40
724	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	40
725	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	40
726	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	40
727	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	40
728	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	40
729	FORCEPS INFANTIL 02 GOLGRAN	UND	40
730	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	40
731	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	40
732	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	40
733	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

734	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	6
735	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	Caixas	40
736	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	Caixas	40
737	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	Caixas	40
738	HIDRO-C 24G DENTSPLY	Caixas	40
739	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	VD	40
740	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	Kits	1.500
741	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	Kits	40
742	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	Caixas	100
743	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	Caixas	40
744	LIMA 15-40 HEDSTROEN	Caixas	40
745	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	Caixas	40
746	LIMA 15-40 K-FILE	Caixas	40
747	LIMA OSSO, COR PRATA, Nº 12	UND	40
748	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	Kits	40
749	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	20
750	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	VD	40
751	LIXA ACAB.C/150 DLFL	Pacotes	121
752	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	Pacotes	121
753	LUVA CIRURG.PAR 7.0	Pares	4.050
754	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	Caixas	405
755	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	Caixas	600
756	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	40
757	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	Caixas	405
758	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	405
759	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	405
760	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	VD	30
761	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	VD	30
762	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	Pacotes	30
763	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	121
764	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	121
765	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	121
766	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRANCO	60
767	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	20
768	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRANCO	40
769	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	Pacotes	40
770	PASTA PROF***90G.VIGODENT	Caixas	121
771	PEDRA DE AFIAR	UND	80
772	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	40
773	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	40
774	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	40
775	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	40
776	PINCA KELLY CV 14CM	UND	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

777	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	40
778	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	40
779	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	Caixas	40
780	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	40
781	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	40
782	PORTA AMALGAMA LM	UND	40
783	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	40
784	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL	VD	40
785	RESINA NATURAL LOOK DFL	tub	40
786	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	50
787	REVELADOR 475ML KODAK	VD	40
788	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	Caixas	19
789	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	364
790	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	Caixas	19
791	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	VD	81
792	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	Caixas	40
793	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	81
794	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	Caixas	40
795	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	VD	30
796	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	lt	40
797	ACIDO URICO (KIT)	Kits	70
798	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	lt	30

LOTE VI - MATERIAIS DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
799	ALCOO HIDRATADO 70%	Frascos	300
800	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	Pacotes	405
801	ANTI A-B	UND	150
802	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	UND	405
803	ASLO - KIT PARA 100 TESTES	Kits	20
804	TOUCA SANFONADA C/100	Pacotes	300
805	AZUL DE METILENO 1000ML	lt	30
806	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	Caixas	70
807	BETA HCG	Kits	80
808	BILIRRUBINA DIRETA	Kits	15
809	BILIRRUBINA TOTAL	UND	15
810	CAIXA DESCARTX 13L	UND	100
811	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	1
812	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	18
813	CAMERA DE NEUBAUER	UND	2
814	COLESTEROL	KT	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

815	COLESTEROL HDL	Kits	135
816	COLESTEROL TOTAL	Kits	40
817	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	Kits	40
818	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	Kits	15
819	CRONOMETRO DIGITAL	UND	10
820	DENGUE C/25 TESTES	Kits	30
821	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	27
822	FATOR REUMATÓIDE	Kits	45
823	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	Caixas	50
824	FOSFATASE ALCALINA	Kits	20
825	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	10
826	GALERIA C/60 FUROS	UND	20
827	GAMA GT	Kits	15
828	GLICOSE	Kits	15
829	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Fichas	9
830	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200
831	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200
832	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200
833	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPI-DAR	Caixas	200
834	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	Caixas	100
835	LAMINULAS 24X24 C/50UND	Caixas	50
836	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	Caixas	50
837	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	UND	50
838	LÍPASE	Kits	10
839	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/1000UND	Pacotes	100
840	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEI-RA	UND	10
841	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
842	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
843	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
844	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
845	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	10
846	ÓLEO PARA IMERSÃO	Frascos	50
847	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Kits	25
848	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	Kits	15
849	PAPEL FILTRO 9MM	Caixas	150
850	PCR QUALITATIVO	Kits	45
851	PIPETA GRADUADA PARA VHS	UND	36
852	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	135
853	PIPETA SOROL. 10ML	UND	135
854	PIPETA SOROL. 20ML	UND	135
855	PIPETA SOROL. 5ML	UND	135

856	PLACA DE KLINE	UND	135
857	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	Frascos	450
858	SORO ANTI - A 10ML	Frascos	70
859	SORO ANTI - B 10ML	Frascos	70
860	SORO ANTI - D 10ML	Frascos	70
861	TB.A VACUO TAMPAMARELA 5 ML	Pacotes	50
862	TESTE PARA RUBEOLA IGG /IGM	Caixas	12
863	TESTES PARA CMV (CITOMEGALOVIRUS) IGG /IGM	Caixas	10
864	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	70
865	TRANSAMINASE T.G.O	UND	70
866	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	Pacotes	70
867	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	Pacotes	70
868	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	Caixas	70
869	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	Pacotes	90
870	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPACINZA PCT C/100UND	Pacotes	70
871	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPALILAS PCT C/100UND	Pacotes	70
872	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPAVERMELHA PCT C/100UND	Pacotes	70
873	VDRL	Frascos	50

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, medicamentos injetáveis, insumos médico-hospitalares, materiais laboratoriais, material odontológico e medicamentos psicotrópicos é indispensável para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pela Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA. A falta desses itens compromete a capacidade de atendimento e coloca em risco a saúde e o bem-estar da população. Portanto, a contratação desses produtos é uma medida necessária e urgente para assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde e a promoção da saúde pública no município.

3.2 A Farmácia Básica é responsável por fornecer medicamentos essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde, garantindo acesso a terapias indispensáveis para a população. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica é imperativa para assegurar a continuidade dos tratamentos de pacientes com doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, atender às necessidades de saúde emergenciais e agudas, como infecções respiratórias e gastroin-

testinais e cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal e igualitário aos medicamentos básicos.

3.3 Os medicamentos injetáveis são vitais para tratamentos que exigem rápida absorção ou administração controlada. A necessidade de aquisição desses medicamentos se justifica pelos seguintes motivos, tratamento de emergências médicas, como choque anafilático, crises hipertensivas e descompensações diabéticas, administração de terapias específicas que não possuem formas orais ou que necessitam de administração direta na corrente sanguínea, atendimento adequado a pacientes em observação nas unidades de saúde.

3.4 Insumos Médico-Hospitalares abrangem uma ampla gama de produtos necessários para a prática clínica diária, desde materiais de curativo até equipamentos de proteção individual (EPIs). A aquisição desses insumos é crucial para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos médicos e de enfermagem, prevenir infecções hospitalares e assegurar a higiene adequada nos ambientes de saúde, suprir as necessidades dos profissionais de saúde, permitindo a execução de suas atividades de forma segura e eficiente.

3.5 Os materiais laboratoriais são indispensáveis para a realização de exames e diagnósticos precisos, fundamentais para o tratamento adequado dos pacientes. A aquisição desses materiais é necessária para assegurar a disponibilidade contínua de reagentes e equipamentos para exames laboratoriais rotineiros e de emergência, garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, essenciais para o diagnóstico correto e o tratamento eficaz e manter a capacidade de resposta rápida a surtos de doenças infecciosas e outras emergências de saúde pública.

3.6 Os materiais odontológicos são essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal, que fazem parte da atenção básica à saúde. A aquisição desses materiais é necessária para realizar procedimentos odontológicos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, assegurar o atendimento contínuo e de qualidade nas unidades de saúde bucal e promover a saúde bucal da população, prevenindo complicações mais graves e melhorando a qualidade de vida.

3.7 Os medicamentos psicotrópicos são essenciais para o tratamento de transtornos mentais e comportamentais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A necessidade de aquisição desses medicamentos se fundamenta em atender à demanda crescente por tratamentos de saúde mental, incluindo depressão, ansiedade e esquizofrenia.

Garantir o acesso a terapias adequadas para pacientes em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social e a reabilitação, cumprir os protocolos e diretrizes de tratamento estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelas políticas públicas de saúde mental.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. Local de entrega dos produtos

7.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária Municipal de Saúde constante na ordem de compra, no Município de Cantanhede/MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \frac{N}{365} = \left(\frac{6}{100} \right) \frac{6}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10.1.1 Deverá apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98, ou Declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-la(s) em momento oportuno (condição para assinatura do contrato).

10.1.2 Deverá apresentar Certificado de Registro e Inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

10.1.3 Deverá apresentar certidão de registro vigente do Técnico Responsável pela empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia, comprovando o seu vínculo com o Conselho. Caso o profissional não seja o proprietário da empresa, apresentar o seu vínculo empregatício com a empresa licitante, através do registro na CTPS, ou um Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura, emitida pela licitante, devidamente acompanhada da anuência do profissional.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

11.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

16.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1. Habilitação jurídica;

16.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 10.);

16.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

16.1.4. Qualificação econômico-financeira;

16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. VALOR ESTIMADO

17.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

17.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

17.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – Os lotes serão abertos a participação de todas as empresas, independente do seu porte de enquadramento.
- **COTA RESERVADA 10%**– Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Federal nº 123/2006 deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Desta forma, 10% dos valores de cada lote serão destinados para cota reservada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP;

17.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

COTA RESERVADA 10 % - MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	Comp	10000	SIGILOSO	SIGILOSO
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	150	SIGILOSO	SIGILOSO
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
4	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	Frascos	80	SIGILOSO	SIGILOSO
5	ACICLOVIR 200MG CX C/450	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
6	ACIDO FOLICO 5MG C/500	Comp	1800	SIGILOSO	SIGILOSO
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
8	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	Comp	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/04	Comp	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	450	SIGILOSO	SIGILOSO
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	120	SIGILOSO	SIGILOSO
12	AMINOFILINA 100MG CX C/500	Comp	1800	SIGILOSO	SIGILOSO
13	AMIODARONA 200MG C/500	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
14	AMOXICILINA 500MG CX C/840	Comp	1200	SIGILOSO	SIGILOSO
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	500	SIGILOSO	SIGILOSO
16	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
17	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	150	SIGILOSO	SIGILOSO
18	ANLODIPINO 10MG CX C/500	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
19	ANLODIPINO 5MG CX C/500	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
20	ATENOLOL 100MG CX C/600	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
21	ATENOLOL 25MG CX C/600	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
22	ATENOLOL 50MG CX C/600	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
23	AZITROMICINA 500MG CX C/450	Comp	450	SIGILOSO	SIGILOSO
24	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	UNID	300	SIGILOSO	SIGILOSO
25	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UNID	400	SIGILOSO	SIGILOSO
26	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
28	BROMOPRIDA 10MG CX C/800	Comp	480	SIGILOSO	SIGILOSO
29	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
30	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	Comp	480	SIGILOSO	SIGILOSO
31	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GO- TAS 20ML	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
32	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	Comp	6000	SIGILOSO	SIGILOSO
33	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
34	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CX C/30	Comp	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
35	CARVEDILOL 12,5MG C/30	Comp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
36	CARVEDILOL 25MG C/30	Comp	200	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	CARVEDILOL 3,125MG C/30	Comp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
38	CEFALEXINA 500MG CX C/500	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
39	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	300	SIGILOSO	SIGILOSO
40	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
41	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	100	SIGILOSO	SIGILOSO
42	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
43	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	Comp	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
44	CIMETIDINA 200MG CX C/600	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
45	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	Comp	450	SIGILOSO	SIGILOSO
46	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	Comp	900	SIGILOSO	SIGILOSO
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	Comp	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	Frascos	300	SIGILOSO	SIGILOSO
49	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	UNID	250	SIGILOSO	SIGILOSO
50	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	Comp	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
51	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	150	SIGILOSO	SIGILOSO
52	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	Frascos	300	SIGILOSO	SIGILOSO
53	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	UNID	350	SIGILOSO	SIGILOSO
54	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	900	SIGILOSO	SIGILOSO
55	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
56	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Frascos	150	SIGILOSO	SIGILOSO
57	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
58	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	Comp	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
59	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	5	SIGILOSO	SIGILOSO
60	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	Frascos	100	SIGILOSO	SIGILOSO
61	DIMETICONA 40MG C/600	Comp	80	SIGILOSO	SIGILOSO
62	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	Comp	1200	SIGILOSO	SIGILOSO
63	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	Frascos	150	SIGILOSO	SIGILOSO
64	DOMPERIDONA 10MG	Comp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
65	ENALAPRIL 10MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
66	ENALAPRIL 20MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
67	ENALAPRIL 5MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
68	ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
69	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
70	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	Comp	90	SIGILOSO	SIGILOSO
71	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	Comp	90	SIGILOSO	SIGILOSO
72	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	Comp	90	SIGILOSO	SIGILOSO
73	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
74	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
75	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
76	FLUCONAZOL 150MG C/500	Comp	450	SIGILOSO	SIGILOSO
77	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

78	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	Comp	4500	SIGILOSO	SIGILOSO
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	Comp	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
80	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	150	SIGILOSO	SIGILOSO
82	IBUPROFENO 300MG CX C/600	Comp	480	SIGILOSO	SIGILOSO
83	IBUPROFENO 600MG CX C/500	Comp	450	SIGILOSO	SIGILOSO
84	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	300	SIGILOSO	SIGILOSO
85	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	20	SIGILOSO	SIGILOSO
86	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	Comp	80	SIGILOSO	SIGILOSO
87	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
88	LIDOCAINA GEL 30G	BN	200	SIGILOSO	SIGILOSO
89	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	Comp	6000	SIGILOSO	SIGILOSO
90	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	Comp	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
91	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
92	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	Comp	2700	SIGILOSO	SIGILOSO
93	METFORMINA 500MG CX C/400	Comp	4500	SIGILOSO	SIGILOSO
94	METFORMINA 850MG CX C/400	Comp	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
95	METILDOPA 250MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
96	METILDOPA 500MG CX C/500	Comp	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
97	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	Comp	2700	SIGILOSO	SIGILOSO
98	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	135	SIGILOSO	SIGILOSO
99	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	80	SIGILOSO	SIGILOSO
100	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	Comp	4500	SIGILOSO	SIGILOSO
101	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	400	SIGILOSO	SIGILOSO
102	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
103	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	Un.	90	SIGILOSO	SIGILOSO
104	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	350	SIGILOSO	SIGILOSO
105	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	60	SIGILOSO	SIGILOSO
106	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	250	SIGILOSO	SIGILOSO
107	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	Comp	1350	SIGILOSO	SIGILOSO
108	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	Comp	1350	SIGILOSO	SIGILOSO
109	NIMESULIDA 100MG CX C/504	Comp	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
110	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	90	SIGILOSO	SIGILOSO
111	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	Frascos	90	SIGILOSO	SIGILOSO
112	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	300	SIGILOSO	SIGILOSO
113	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	UNID	90	SIGILOSO	SIGILOSO
114	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	60	SIGILOSO	SIGILOSO
115	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
116	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

117	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	Comp	60	SIGILOSO	SIGILOSO
118	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
119	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	50	SIGILOSO	SIGILOSO
120	PARACETAMOL 500MG CX C/500	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
121	PARACETAMOL 750MG C/480	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
122	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	15	SIGILOSO	SIGILOSO
123	PREDNISONA 20MG CX C/600	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
124	PREDNISONA 5MG CX C/600	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
125	PROMETAZINA 25MG CX C/200	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
126	PROPRANOLOL 40MG C/600	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
127	SALBUTAMOL 100ML	UNID	70	SIGILOSO	SIGILOSO
128	SECNIDAZOL 1000MG C/100	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
129	SINVASTATINA 10MG C/500	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
130	SINVASTATINA 20MG C/500	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
131	SINVASTATINA 40MG C/500	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
132	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	150	SIGILOSO	SIGILOSO
133	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	Frascos	300	SIGILOSO	SIGILOSO
134	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	15	SIGILOSO	SIGILOSO
135	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	300	SIGILOSO	SIGILOSO
136	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
137	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	Comp	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
138	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	150	SIGILOSO	SIGILOSO
139	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	135	SIGILOSO	SIGILOSO
140	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Comp	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
141	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	150	SIGILOSO	SIGILOSO

SIGILOSO

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
142	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	300	SIGILOSO	SIGILOSO
143	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	300	SIGILOSO	SIGILOSO
144	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	Ampolas	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
145	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	Ampolas	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
146	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
147	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	Ampolas	140	SIGILOSO	SIGILOSO
148	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	Ampolas	114	SIGILOSO	SIGILOSO
149	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO
150	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
151	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	AMP 10ML				
152	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	Ampolas	250	SIGILOSO	SIGILOSO
153	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	Ampolas	150	SIGILOSO	SIGILOSO
154	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	Ampolas	100	SIGILOSO	SIGILOSO
155	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	Ampolas	100	SIGILOSO	SIGILOSO
156	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	1134	SIGILOSO	SIGILOSO
157	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	Ampolas	100	SIGILOSO	SIGILOSO
158	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
159	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	30	SIGILOSO	SIGILOSO
160	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	Ampolas	800	SIGILOSO	SIGILOSO
161	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
162	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	Ampolas	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
163	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	100	SIGILOSO	SIGILOSO
164	CEFEPIMA INJ 1G CXA C/10	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
165	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
166	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	Ampolas	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
167	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	Ampolas	1200	SIGILOSO	SIGILOSO
168	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	Ampolas	60	SIGILOSO	SIGILOSO
169	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
170	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	Ampolas	80	SIGILOSO	SIGILOSO
171	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
172	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
173	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	1130	SIGILOSO	SIGILOSO
174	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	1130	SIGILOSO	SIGILOSO
175	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	Ampolas	1130	SIGILOSO	SIGILOSO
176	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	Ampolas	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
177	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	Ampolas	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
178	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
179	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	Ampolas	250	SIGILOSO	SIGILOSO
180	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
181	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
182	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	700	SIGILOSO	SIGILOSO
183	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	800	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

184	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	800	SIGILOSO	SIGILOSO
185	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
186	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	Ampolas	15	SIGILOSO	SIGILOSO
187	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXA C/50 AMP	Ampolas	340	SIGILOSO	SIGILOSO
188	HIDROCORTISONA 500MG PO CXA C/50 AMP	Ampolas	340	SIGILOSO	SIGILOSO
189	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	Ampolas	1	SIGILOSO	SIGILOSO
190	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	34	SIGILOSO	SIGILOSO
191	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	Ampolas	170	SIGILOSO	SIGILOSO
192	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	Ampolas	170	SIGILOSO	SIGILOSO
193	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	Ampolas	800	SIGILOSO	SIGILOSO
194	TAZOCIN 1G	Ampolas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
195	MEROPENEM 1G	Ampolas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
196	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
197	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
198	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	Ampolas	80	SIGILOSO	SIGILOSO
199	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	Ampolas	90	SIGILOSO	SIGILOSO
200	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
201	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO
202	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	Comp	400	SIGILOSO	SIGILOSO
203	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO
204	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	80	SIGILOSO	SIGILOSO
205	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	80	SIGILOSO	SIGILOSO
206	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	80	SIGILOSO	SIGILOSO
207	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	1200	SIGILOSO	SIGILOSO
208	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
209	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	UNID	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
210	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
211	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
212	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	1200	SIGILOSO	SIGILOSO
213	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
214	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
215	TENOXICAN 40MG	Ampolas	100	SIGILOSO	SIGILOSO
216	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	30	SIGILOSO	SIGILOSO
217	TENOXICAN 20 MG	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

218	INIBINA INJ	Ampolas	30	SIGILOSO	SIGILOSO
219	PROPORFOL	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
220	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	Ampolas	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
221	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO

SIGILOSO

LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
222	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	Comp	200	SIGILOSO	SIGILOSO
223	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO
224	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	Comp	450	SIGILOSO	SIGILOSO
225	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	Comp	900	SIGILOSO	SIGILOSO
226	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	Comp	900	SIGILOSO	SIGILOSO
227	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	1140	SIGILOSO	SIGILOSO
228	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
229	BIPERIDENO 2MG CX C/100	Comp	300	SIGILOSO	SIGILOSO
230	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
231	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
232	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
233	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
234	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	Comp	120	SIGILOSO	SIGILOSO
235	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
236	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	Comp	90	SIGILOSO	SIGILOSO
237	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	Comp	40	SIGILOSO	SIGILOSO
238	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
239	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
240	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
241	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
242	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
243	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
244	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	Ampolas	80	SIGILOSO	SIGILOSO
245	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
246	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	Ampolas	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
247	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	Comp	700	SIGILOSO	SIGILOSO
248	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	Ampolas	90	SIGILOSO	SIGILOSO
249	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
250	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	Comp	450	SIGILOSO	SIGILOSO
251	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	Ampolas	80	SIGILOSO	SIGILOSO
252	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	Comp	1000	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

253	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	Ampolas	135	SIGILOSO	SIGILOSO
254	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
255	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
256	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	Ampolas	40	SIGILOSO	SIGILOSO
257	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	Comp	455	SIGILOSO	SIGILOSO
258	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
259	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
260	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	Ampolas	90	SIGILOSO	SIGILOSO
261	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
262	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	10	SIGILOSO	SIGILOSO
263	ISOFLURANO 100ML	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
264	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	Ampolas	3	SIGILOSO	SIGILOSO
265	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX C/200	Comp	150	SIGILOSO	SIGILOSO
266	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX C/200	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
267	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
268	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
269	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
270	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	Ampolas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
271	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	Comp	5	SIGILOSO	SIGILOSO
272	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
273	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
274	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
275	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
276	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
277	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
278	PAROXETINA 20MG CXA C/200	Comp	600	SIGILOSO	SIGILOSO
279	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
280	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
281	SERTRALINA 50MG CXA C/30	Comp	800	SIGILOSO	SIGILOSO
282	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND		SIGILOSO	SIGILOSO
283	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	Ampolas	3	SIGILOSO	SIGILOSO
284	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	Ampolas	270	SIGILOSO	SIGILOSO
285	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
286	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
287	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	Ampolas	150	SIGILOSO	SIGILOSO
288	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO

SIGILOSO

LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------	-----------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

289	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	Pacotes	50	SIGILOSO	SIGILOSO
290	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	Pacotes	90	SIGILOSO	SIGILOSO
291	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	lt	50	SIGILOSO	SIGILOSO
292	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
293	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	25	SIGILOSO	SIGILOSO
294	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
295	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
296	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
297	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	40	SIGILOSO	SIGILOSO
298	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	Caixas	30	SIGILOSO	SIGILOSO
299	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
300	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	Caixas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
301	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	70	SIGILOSO	SIGILOSO
302	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	Caixas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
303	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
304	ALCOOL 70% 1000ML	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO
305	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	lt	50	SIGILOSO	SIGILOSO
306	ALCOOL GEL 500ML	Frascos	50	SIGILOSO	SIGILOSO
307	ALCOOL IODADO 1.000 ML	lt	50	SIGILOSO	SIGILOSO
308	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
309	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Pacotes	50	SIGILOSO	SIGILOSO
310	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	30	SIGILOSO	SIGILOSO
311	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	50	SIGILOSO	SIGILOSO
312	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	50	SIGILOSO	SIGILOSO
313	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
314	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
315	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
316	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
317	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRE-TO	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
318	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
319	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
320	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
321	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
322	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	UND	3	SIGILOSO	SIGILOSO
323	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

324	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
325	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
326	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
327	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
328	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
329	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	Pacotes	15	SIGILOSO	SIGILOSO
330	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 ME- TRO	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
331	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 ME- TRO	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
332	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 ME- TRO	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
333	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	90	SIGILOSO	SIGILOSO
334	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	90	SIGILOSO	SIGILOSO
335	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDER- RAPANTE	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
336	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	Pacotes	10	SIGILOSO	SIGILOSO
337	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	Pacotes	10	SIGILOSO	SIGILOSO
338	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	Pacotes	40	SIGILOSO	SIGILOSO
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	180	SIGILOSO	SIGILOSO
340	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
341	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
342	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
343	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	600	SIGILOSO	SIGILOSO
344	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	600	SIGILOSO	SIGILOSO
345	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO
346	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO
347	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
348	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO
349	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
350	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
351	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
352	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
353	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FE- ZES 80 ML	UND	900	SIGILOSO	SIGILOSO
354	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	Pacotes	135	SIGILOSO	SIGILOSO
355	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	Pacotes	135	SIGILOSO	SIGILOSO
356	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	3	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

357	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	Pacotes	270	SIGILOSO	SIGILOSO
358	DETECTOR FETAL (PORTA-TIL/ANALOGICO)	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
359	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	lt	5	SIGILOSO	SIGILOSO
360	DIANUTRI SISTEMA FECHADO	lt	11	SIGILOSO	SIGILOSO
361	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	600	SIGILOSO	SIGILOSO
362	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	45	SIGILOSO	SIGILOSO
363	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	45	SIGILOSO	SIGILOSO
364	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	45	SIGILOSO	SIGILOSO
365	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	45	SIGILOSO	SIGILOSO
366	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	45	SIGILOSO	SIGILOSO
367	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	45	SIGILOSO	SIGILOSO
368	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	45	SIGILOSO	SIGILOSO
369	DRENO DE SUCÇÃO - 3.2 MM (1/8´) ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
370	DRENO DE SUCÇÃO - 4.8 MM (3/16´) ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
371	DRENO DE SUCÇÃO - 6.4 MM (1/4´) ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
372	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	Pacotes	45	SIGILOSO	SIGILOSO
373	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	270	SIGILOSO	SIGILOSO
374	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	270	SIGILOSO	SIGILOSO
375	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	270	SIGILOSO	SIGILOSO
376	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
377	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	Pacotes	20	SIGILOSO	SIGILOSO
378	ESCOVA COM PVPI	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO
379	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	Rolos	100	SIGILOSO	SIGILOSO
380	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	Pacotes	60	SIGILOSO	SIGILOSO
381	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO
382	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
383	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
384	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
385	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	1	SIGILOSO	SIGILOSO
386	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS 500G	Frascos	1	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

387	FILME P RAI0 18X24 CXA C/100	Caixas	1	SIGILOS0	SIGILOS0
388	FILME P RAI0 24X30 CXA C/100	Caixas	2	SIGILOS0	SIGILOS0
389	FILME P RAI0 30X40 CXA C/100	Caixas	2	SIGILOS0	SIGILOS0
390	FILME P RAI0 35X43 CXA C/100	Caixas	1	SIGILOS0	SIGILOS0
391	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	1	SIGILOS0	SIGILOS0
392	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	Caixas	3	SIGILOS0	SIGILOS0
393	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	Caixas	2	SIGILOS0	SIGILOS0
394	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	Caixas	1	SIGILOS0	SIGILOS0
395	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
396	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
397	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
398	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
399	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
400	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
401	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
402	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
403	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
404	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
405	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
406	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
407	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
408	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
409	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
410	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
411	FIO NYLON 0 C/AG C/24	Caixas	5	SIGILOS0	SIGILOS0
412	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	Caixas	14	SIGILOS0	SIGILOS0
413	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	Caixas	14	SIGILOS0	SIGILOS0
414	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	Caixas	14	SIGILOS0	SIGILOS0
415	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	Caixas	14	SIGILOS0	SIGILOS0
416	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	Caixas	14	SIGILOS0	SIGILOS0
417	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	90	SIGILOS0	SIGILOS0
418	FITA METRICA 1,50M	UND	14	SIGILOS0	SIGILOS0
419	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	70	SIGILOS0	SIGILOS0
420	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	1	SIGILOS0	SIGILOS0
421	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	Frascos	10	SIGILOS0	SIGILOS0
422	FORMOL 10% 1000ML	Frascos	2	SIGILOS0	SIGILOS0
423	PROTEÍNA DO SORO DO LEITE - 300G	Frascos	1	SIGILOS0	SIGILOS0
424	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	Pacotes	27	SIGILOS0	SIGILOS0
425	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	Pacotes	27	SIGILOS0	SIGILOS0
426	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	Pacotes	27	SIGILOS0	SIGILOS0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

427	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	Pacotes	27	SIGILOSO	SIGILOSO
428	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	Pacotes	27	SIGILOSO	SIGILOSO
429	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	Pacotes	27	SIGILOSO	SIGILOSO
430	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRANCO	270	SIGILOSO	SIGILOSO
431	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	Pacotes	40	SIGILOSO	SIGILOSO
432	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	Pacotes	40	SIGILOSO	SIGILOSO
433	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	Pacotes	40	SIGILOSO	SIGILOSO
434	GEL P/ ECG 1KG	It	2	SIGILOSO	SIGILOSO
435	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	6	SIGILOSO	SIGILOSO
436	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	3	SIGILOSO	SIGILOSO
437	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	Kits	7	SIGILOSO	SIGILOSO
438	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	Kits	10	SIGILOSO	SIGILOSO
439	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAM- NHO: G)	Kits	45	SIGILOSO	SIGILOSO
440	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAM- NHO: M)	Kits	270	SIGILOSO	SIGILOSO
441	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAM- NHO: P)	Kits	270	SIGILOSO	SIGILOSO
442	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	14	SIGILOSO	SIGILOSO
443	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
444	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
445	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
446	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
447	LANTERNA CLINICA	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
448	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	Rolos	30	SIGILOSO	SIGILOSO
449	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	Rolos	30	SIGILOSO	SIGILOSO
450	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Pares	600	SIGILOSO	SIGILOSO
451	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Pares	300	SIGILOSO	SIGILOSO
452	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Pares	600	SIGILOSO	SIGILOSO
453	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	Pares	400	SIGILOSO	SIGILOSO
454	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	Caixas	100	SIGILOSO	SIGILOSO
455	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	Caixas	150	SIGILOSO	SIGILOSO
456	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	Caixas	150	SIGILOSO	SIGILOSO
457	MALHA TUBULAR 20 CM	Caixas	15	SIGILOSO	SIGILOSO
458	MALHA TUBULAR 10 CM	Caixas	15	SIGILOSO	SIGILOSO
459	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	Caixas	68	SIGILOSO	SIGILOSO
460	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	Pacotes	68	SIGILOSO	SIGILOSO
461	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (am- bu) ADULTO	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
462	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (am- bu) INFANTIL	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

463	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
464	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	450	SIGILOSO	SIGILOSO
465	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
466	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
467	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	5	SIGILOSO	SIGILOSO
468	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	Rolos	5	SIGILOSO	SIGILOSO
469	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	5	SIGILOSO	SIGILOSO
470	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	5	SIGILOSO	SIGILOSO
471	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	Rolos	5	SIGILOSO	SIGILOSO
472	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	5	SIGILOSO	SIGILOSO
473	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	Pacotes	15	SIGILOSO	SIGILOSO
474	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	3	SIGILOSO	SIGILOSO
475	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	270	SIGILOSO	SIGILOSO
476	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	270	SIGILOSO	SIGILOSO
477	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
478	PVPI TÓPICO 1L	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
479	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
480	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
481	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
482	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	Galões	1	SIGILOSO	SIGILOSO
483	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
484	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO PEQUENO	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
485	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	Pacotes	30	SIGILOSO	SIGILOSO
486	SCALP 19G	UND	1200	SIGILOSO	SIGILOSO
487	SCALP 21G	UND	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
488	SCALP 23G	UND	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
489	SCALP 25G	UND	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
490	SCALP 27G	UND	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
491	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
492	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
493	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
494	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
495	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	3000	SIGILOSO	SIGILOSO
496	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
497	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
498	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
499	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
500	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	2000	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

501	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
502	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
503	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
504	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
505	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
506	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
507	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
508	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
509	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
510	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
511	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
512	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
513	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
514	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
515	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
516	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
517	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
518	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
519	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
520	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
521	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
522	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
523	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
524	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
525	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
526	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
527	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
528	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
529	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
530	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
531	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
532	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
533	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
534	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
535	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
536	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
537	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Nº 08				
538	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
539	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
540	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
541	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
542	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
543	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
544	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
545	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
546	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
547	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
548	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
549	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
550	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
551	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
552	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
553	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
554	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
555	SONDA RETAL Nº 04	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
556	SONDA RETAL Nº 06	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
557	SONDA RETAL Nº 08	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
558	SONDA RETAL Nº 10	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
559	SONDA RETAL Nº 12	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
560	SONDA RETAL Nº 14	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
561	SONDA RETAL Nº 16	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
562	SONDA RETAL Nº 18	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
563	SONDA RETAL Nº 20	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
564	SONDA RETAL Nº 22	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
565	SONDA RETAL Nº 24	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
566	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
567	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
568	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
569	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
570	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
571	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
572	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
573	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
574	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
575	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
576	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

577	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
578	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
579	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
580	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
581	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
582	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	Caixas	25	SIGILOSO	SIGILOSO
583	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
584	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	Pacotes	50	SIGILOSO	SIGILOSO
585	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	Metros	50	SIGILOSO	SIGILOSO
586	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	Metros	50	SIGILOSO	SIGILOSO
587	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
593	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
594	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
595	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
596	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
597	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
598	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
599	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
600	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
601	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
602	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
603	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
611	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
612	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
613	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	5	SIGILOSO	SIGILOSO

SIGILOSO

LOTE V - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
614	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	41	SIGILOSO	SIGILOSO
615	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	15	SIGILOSO	SIGILOSO
616	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMI- CA/VICPHAR	lt	4	SIGILOSO	SIGILOSO
617	AGULHA DESC***CURTA C/100 DEN- TBRAS	Caixas	15	SIGILOSO	SIGILOSO
618	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	Caixas	15	SIGILOSO	SIGILOSO
619	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
620	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ES- QUERDA FAVA	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
621	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
622	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	lt	90	SIGILOSO	SIGILOSO
623	ALGODAO 500G***NATALYA	Pacotes	80	SIGILOSO	SIGILOSO
624	ALGODAO ROLOS	Pacotes	122	SIGILOSO	SIGILOSO
625	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	VD	4	SIGILOSO	SIGILOSO
626	ALVEOLOTOMO CURVO LM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
627	ALVEOLOTOMO RETO LM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
628	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	POT	4	SIGILOSO	SIGILOSO
629	ANEST.MEPIADRE***2% DFL CX C 50 UND	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
630	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL CX C 50UND	Caixas	15	SIGILOSO	SIGILOSO
631	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL CAIXA COM 50 UND	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
632	ANEST.NOVOCOL***CX/50 SS WHITE	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
633	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL CX C/50	Caixas	1	SIGILOSO	SIGILOSO
634	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	VD	4	SIGILOSO	SIGILOSO
635	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
636	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
637	BABADOR IMPERM.C/100	Pacotes	20	SIGILOSO	SIGILOSO
638	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
639	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
640	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
641	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
642	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
643	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
644	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
645	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
646	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
647	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WIL- CON	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
648	BROCA CARBIDE FG FA- VA/MICROD/WILCOS	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
649	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

650	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
651	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
652	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
653	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
654	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
655	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
656	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
657	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
658	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
659	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
660	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
661	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
662	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
663	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
664	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
665	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
666	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
667	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	49	SIGILOSO	SIGILOSO
668	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
669	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
670	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	49	SIGILOSO	SIGILOSO
671	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
672	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
673	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	25	SIGILOSO	SIGILOSO
674	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
675	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
676	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
677	CALEN COM PMCC SS WHITE	Caixas	1	SIGILOSO	SIGILOSO
678	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
679	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
680	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
681	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
682	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
683	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	Pacotes	20	SIGILOSO	SIGILOSO
684	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
685	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
686	CUNHAS MADEIRA C/100 ODON-TOPHARMA	Pacotes	5	SIGILOSO	SIGILOSO
687	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
688	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
689	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	2	SIGILOSO	SIGILOSO
690	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

691	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
692	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
693	CURETA LUCAS - PRATA - Nº 85	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
694	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	Caixas	1	SIGILOSO	SIGILOSO
695	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT C/100	Caixas	2	SIGILOSO	SIGILOSO
696	DESCOLADOR MOLT 09	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
697	DESCOLADOR MOLT H9	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
698	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	lt	4	SIGILOSO	SIGILOSO
699	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	4	SIGILOSO	SIGILOSO
700	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	2	SIGILOSO	SIGILOSO
701	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
702	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
703	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
704	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
705	ESPÁTULA INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
706	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	12	SIGILOSO	SIGILOSO
707	ESPELHO PLANO	UND	49	SIGILOSO	SIGILOSO
708	EST.IRM DENTSPLY	EST	2	SIGILOSO	SIGILOSO
709	EST.TPH SPECTRUM	Kits	4	SIGILOSO	SIGILOSO
710	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	lt	12	SIGILOSO	SIGILOSO
711	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
712	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
713	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURA- DO)	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
714	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	4	SIGILOSO	SIGILOSO
715	EXPLORADOR Nº 05	UND	17	SIGILOSO	SIGILOSO
716	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	70	SIGILOSO	SIGILOSO
717	FIXADOR 475ML KODAK	VD	1	SIGILOSO	SIGILOSO
718	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	25	SIGILOSO	SIGILOSO
719	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
720	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
721	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
722	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
723	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
724	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
725	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
726	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
727	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
728	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
729	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
730	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

731	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
732	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
733	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	4	SIGILOSO	SIGILOSO
734	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
735	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
736	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
737	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
738	HIDRO-C 24G DENTSPLY	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
739	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODI-NAMICA	VD	4	SIGILOSO	SIGILOSO
740	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	Kits	150	SIGILOSO	SIGILOSO
741	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	Kits	4	SIGILOSO	SIGILOSO
742	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
743	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
744	LIMA 15-40 HEDSTROEN	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
745	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
746	LIMA 15-40 K-FILE	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
747	LIMA OSSO, COR PRATA, Nº 12	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
748	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	Kits	4	SIGILOSO	SIGILOSO
749	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXA-LOY	POT	2	SIGILOSO	SIGILOSO
750	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	VD	4	SIGILOSO	SIGILOSO
751	LIXA ACAB.C/150 DLFL	Pacotes	12	SIGILOSO	SIGILOSO
752	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	Pacotes	12	SIGILOSO	SIGILOSO
753	LUVA CIRURG.PAR 7.0	Pares	405	SIGILOSO	SIGILOSO
754	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	Caixas	41	SIGILOSO	SIGILOSO
755	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	Caixas	60	SIGILOSO	SIGILOSO
756	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
757	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	Caixas	41	SIGILOSO	SIGILOSO
758	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	41	SIGILOSO	SIGILOSO
759	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	41	SIGILOSO	SIGILOSO
760	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	VD	3	SIGILOSO	SIGILOSO
761	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	VD	3	SIGILOSO	SIGILOSO
762	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMI-CA	Pacotes	3	SIGILOSO	SIGILOSO
763	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	12	SIGILOSO	SIGILOSO
764	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	12	SIGILOSO	SIGILOSO
765	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	12	SIGILOSO	SIGILOSO
766	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRANCO	6	SIGILOSO	SIGILOSO
767	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	2	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

768	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRANCO	4	SIGILOSO	SIGILOSO
769	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	Pacotes	4	SIGILOSO	SIGILOSO
770	PASTA PROF***90G.VIGODENT	Caixas	12	SIGILOSO	SIGILOSO
771	PEDRA DE AFIAR	UND	8	SIGILOSO	SIGILOSO
772	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
773	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
774	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
775	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
776	PINCA KELLY CV 14CM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
777	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
778	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
779	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
780	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
781	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
782	PORTA AMALGAMA LM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
783	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
784	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODON- TOSUL	VD	4	SIGILOSO	SIGILOSO
785	RESINA NATURAL LOOK DFL	tub	4	SIGILOSO	SIGILOSO
786	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
787	REVELADOR 475ML KODAK	VD	4	SIGILOSO	SIGILOSO
788	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	Caixas	2	SIGILOSO	SIGILOSO
789	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	37	SIGILOSO	SIGILOSO
790	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	Caixas	2	SIGILOSO	SIGILOSO
791	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	VD	8	SIGILOSO	SIGILOSO
792	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
793	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	8	SIGILOSO	SIGILOSO
794	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	Caixas	4	SIGILOSO	SIGILOSO
795	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	VD	3	SIGILOSO	SIGILOSO
796	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	lt	4	SIGILOSO	SIGILOSO
797	ACIDO URICO (KIT)	Kits	7	SIGILOSO	SIGILOSO
798	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	lt	3	SIGILOSO	SIGILOSO

R\$ SIGILOSO

LOTE VI - MATERIAIS DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
799	ALCOO HIDRATADO 70%	Frascos	30	SIGILOSO	SIGILOSO
800	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	Pacotes	40	SIGILOSO	SIGILOSO
801	ANTI A-B	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
802	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO
803	ASLO - KIT PARA 100 TESTES	Kits	2	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

804	TOUCA SANFONADA C/100	Pacotes	30	SIGILOSO	SIGILOSO
805	AZUL DE METILENO 1000ML	lt	3	SIGILOSO	SIGILOSO
806	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	Caixas	7	SIGILOSO	SIGILOSO
807	BETA HCG	Kits	8	SIGILOSO	SIGILOSO
808	BILIRRUBINA DIRETA	Kits	2	SIGILOSO	SIGILOSO
809	BILIRRUBINA TOTAL	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
810	CAIXA DESCARTX 13L	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
812	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
814	COLESTEROL	KT	5	SIGILOSO	SIGILOSO
815	COLESTEROL HDL	Kits	14	SIGILOSO	SIGILOSO
816	COLESTEROL TOTAL	Kits	4	SIGILOSO	SIGILOSO
817	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	Kits	4	SIGILOSO	SIGILOSO
818	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	Kits	2	SIGILOSO	SIGILOSO
819	CRONOMETRO DIGITAL	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
820	DENGUE C/25 TESTES	Kits	3	SIGILOSO	SIGILOSO
821	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	3	SIGILOSO	SIGILOSO
822	FATOR REUMATÓIDE	Kits	5	SIGILOSO	SIGILOSO
823	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	Caixas	5	SIGILOSO	SIGILOSO
824	FOSFATASE ALCALINA	Kits	2	SIGILOSO	SIGILOSO
825	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
826	GALERIA C/60 FUROS	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
827	GAMA GT	Kits	2	SIGILOSO	SIGILOSO
828	GLICOSE	Kits	2	SIGILOSO	SIGILOSO
829	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Fichas	1	SIGILOSO	SIGILOSO
830	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
831	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
832	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
833	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	20	SIGILOSO	SIGILOSO
834	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
835	LAMINULAS 24X24 C/50UND	Caixas	5	SIGILOSO	SIGILOSO
836	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	Caixas	5	SIGILOSO	SIGILOSO
837	LAMINULAS PARA CAMARA DE NE-OBAUER	UND	5	SIGILOSO	SIGILOSO
838	LÍPASE	Kits	1	SIGILOSO	SIGILOSO
839	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/1000UND	Pacotes	10	SIGILOSO	SIGILOSO
840	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
841	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
842	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

843	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
844	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
845	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
846	ÓLEO PARA IMERSÃO	Frascos	5	SIGILOSO	SIGILOSO
847	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Kits	3	SIGILOSO	SIGILOSO
848	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	Kits	2	SIGILOSO	SIGILOSO
849	PAPEL FILTRO 9MM	Caixas	15	SIGILOSO	SIGILOSO
850	PCR QUALITATIVO	Kits	5	SIGILOSO	SIGILOSO
851	PIPETA GRADUADA PARA VHS	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
852	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
853	PIPETA SOROL. 10ML	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
854	PIPETA SOROL. 20ML	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
855	PIPETA SOROL. 5ML	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
856	PLACA DE KLINE	UND	14	SIGILOSO	SIGILOSO
857	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LA- MINAS (BOREL)	Frascos	45	SIGILOSO	SIGILOSO
858	SORO ANTI - A 10ML	Frascos	7	SIGILOSO	SIGILOSO
859	SORO ANTI - B 10ML	Frascos	7	SIGILOSO	SIGILOSO
860	SORO ANTI - D 10ML	Frascos	7	SIGILOSO	SIGILOSO
861	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	Pacotes	5	SIGILOSO	SIGILOSO
862	TESTE PARA RUBEOLA IGG /IGM	Caixas	2	SIGILOSO	SIGILOSO
863	TESTES PARA CMV (CITOMEGALOVIRUS) IGG /IGM	Caixas	1	SIGILOSO	SIGILOSO
864	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	7	SIGILOSO	SIGILOSO
865	TRANSAMINASE T.G.O	UND	7	SIGILOSO	SIGILOSO
866	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	Pacotes	7	SIGILOSO	SIGILOSO
867	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	Pacotes	7	SIGILOSO	SIGILOSO
868	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	Caixas	7	SIGILOSO	SIGILOSO
869	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	Pacotes	9	SIGILOSO	SIGILOSO
870	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	Pacotes	7	SIGILOSO	SIGILOSO
871	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	Pacotes	7	SIGILOSO	SIGILOSO
872	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	Pacotes	7	SIGILOSO	SIGILOSO
873	VDRL	Frascos	5	SIGILOSO	SIGILOSO

SIGILOSO

COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE VII - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	Comp	90000	SIGILOS	SIGILOS
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	1350	SIGILOS	SIGILOS
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	450	SIGILOS	SIGILOS
4	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	Frascos	720	SIGILOS	SIGILOS
5	ACICLOVIR 200MG CX C/450	Comp	4500	SIGILOS	SIGILOS
6	ACIDO FOLICO 5MG C/500	Comp	16200	SIGILOS	SIGILOS
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	18000	SIGILOS	SIGILOS
8	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/04	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	4050	SIGILOS	SIGILOS
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	1080	SIGILOS	SIGILOS
12	AMINOFILINA 100MG CX C/500	Comp	16200	SIGILOS	SIGILOS
13	AMIODARONA 200MG C/500	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS
14	AMOXICILINA 500MG CX C/840	Comp	10800	SIGILOS	SIGILOS
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	4500	SIGILOS	SIGILOS
16	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS
17	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	1350	SIGILOS	SIGILOS
18	ANLODIPINO 10MG CX C/500	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
19	ANLODIPINO 5MG CX C/500	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
20	ATENOLOL 100MG CX C/600	Comp	6300	SIGILOS	SIGILOS
21	ATENOLOL 25MG CX C/600	Comp	6300	SIGILOS	SIGILOS
22	ATENOLOL 50MG CX C/600	Comp	6300	SIGILOS	SIGILOS
23	AZITROMICINA 500MG CX C/450	Comp	4050	SIGILOS	SIGILOS
24	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	UNID	2700	SIGILOS	SIGILOS
25	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UNID	3600	SIGILOS	SIGILOS
26	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	450	SIGILOS	SIGILOS
27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	900	SIGILOS	SIGILOS
28	BROMOPRIDA 10MG CX C/800	Comp	4320	SIGILOS	SIGILOS
29	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	900	SIGILOS	SIGILOS
30	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	Comp	4320	SIGILOS	SIGILOS
31	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	450	SIGILOS	SIGILOS
32	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	Comp	54000	SIGILOS	SIGILOS
33	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	Comp	27000	SIGILOS	SIGILOS
34	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CX C/30	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
35	CARVEDILOL 12,5MG C/30	Comp	1800	SIGILOS	SIGILOS
36	CARVEDILOL 25MG C/30	Comp	1800	SIGILOS	SIGILOS
37	CARVEDILOL 3,125MG C/30	Comp	1800	SIGILOS	SIGILOS
38	CEFALEXINA 500MG CX C/500	Comp	7200	SIGILOS	SIGILOS
39	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	2700	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	Comp	4500	SIGILOS	SIGILOS
41	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	900	SIGILOS	SIGILOS
42	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	180	SIGILOS	SIGILOS
43	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
44	CIMETIDINA 200MG CX C/600	Comp	4500	SIGILOS	SIGILOS
45	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	Comp	4050	SIGILOS	SIGILOS
46	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	Comp	8100	SIGILOS	SIGILOS
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	Frascos	2700	SIGILOS	SIGILOS
49	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	UNID	2250	SIGILOS	SIGILOS
50	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
51	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	1350	SIGILOS	SIGILOS
52	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	Frascos	2700	SIGILOS	SIGILOS
53	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	UNID	3150	SIGILOS	SIGILOS
54	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	8100	SIGILOS	SIGILOS
55	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOS	SIGILOS
56	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Frascos	1350	SIGILOS	SIGILOS
57	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOS	SIGILOS
58	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	Comp	13500	SIGILOS	SIGILOS
59	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	45	SIGILOS	SIGILOS
60	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	Frascos	900	SIGILOS	SIGILOS
61	DIMETICONA 40MG C/600	Comp	720	SIGILOS	SIGILOS
62	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	Comp	10800	SIGILOS	SIGILOS
63	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	Frascos	1350	SIGILOS	SIGILOS
64	DOMPERIDONA 10MG	Comp	1800	SIGILOS	SIGILOS
65	ENALAPRIL 10MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOS	SIGILOS
66	ENALAPRIL 20MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOS	SIGILOS
67	ENALAPRIL 5MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOS	SIGILOS
68	ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	UNID	180	SIGILOS	SIGILOS
69	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	UNID	180	SIGILOS	SIGILOS
70	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	Comp	810	SIGILOS	SIGILOS
71	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	Comp	810	SIGILOS	SIGILOS
72	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	Comp	810	SIGILOS	SIGILOS
73	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	UNID	1800	SIGILOS	SIGILOS
74	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	270	SIGILOS	SIGILOS
75	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	270	SIGILOS	SIGILOS
76	FLUCONAZOL 150MG C/500	Comp	4050	SIGILOS	SIGILOS
77	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOS	SIGILOS
78	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	Comp	40500	SIGILOS	SIGILOS
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
80	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	Comp	27000	SIGILOS	SIGILOS
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	1350	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82	IBUPROFENO 300MG CX C/600	Comp	4320	SIGILOS	SIGILOS
83	IBUPROFENO 600MG CX C/500	Comp	4050	SIGILOS	SIGILOS
84	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	2700	SIGILOS	SIGILOS
85	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	180	SIGILOS	SIGILOS
86	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	Comp	720	SIGILOS	SIGILOS
87	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	Comp	1350	SIGILOS	SIGILOS
88	LIDOCAINA GEL 30G	BN	1800	SIGILOS	SIGILOS
89	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	Comp	54000	SIGILOS	SIGILOS
90	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	Comp	45000	SIGILOS	SIGILOS
91	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	900	SIGILOS	SIGILOS
92	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	Comp	24300	SIGILOS	SIGILOS
93	METFORMINA 500MG CX C/400	Comp	40500	SIGILOS	SIGILOS
94	METFORMINA 850MG CX C/400	Comp	45000	SIGILOS	SIGILOS
95	METILDOPA 250MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOS	SIGILOS
96	METILDOPA 500MG CX C/500	Comp	27000	SIGILOS	SIGILOS
97	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	Comp	24300	SIGILOS	SIGILOS
98	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	1215	SIGILOS	SIGILOS
99	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	720	SIGILOS	SIGILOS
100	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	Comp	40500	SIGILOS	SIGILOS
101	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	3600	SIGILOS	SIGILOS
102	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	2700	SIGILOS	SIGILOS
103	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	Un.	810	SIGILOS	SIGILOS
104	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	3150	SIGILOS	SIGILOS
105	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	540	SIGILOS	SIGILOS
106	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	2250	SIGILOS	SIGILOS
107	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	Comp	12150	SIGILOS	SIGILOS
108	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	Comp	12150	SIGILOS	SIGILOS
109	NIMESULIDA 100MG CX C/504	Comp	13500	SIGILOS	SIGILOS
110	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	810	SIGILOS	SIGILOS
111	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	Frascos	810	SIGILOS	SIGILOS
112	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	2700	SIGILOS	SIGILOS
113	NISTATINA SULUÇÃO ORAL 50ML	UNID	810	SIGILOS	SIGILOS
114	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	540	SIGILOS	SIGILOS
115	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
116	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	Comp	450	SIGILOS	SIGILOS
117	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	Comp	540	SIGILOS	SIGILOS
118	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	900	SIGILOS	SIGILOS
119	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	450	SIGILOS	SIGILOS
120	PARACETAMOL 500MG CX C/500	Comp	1350	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

121	PARACETAMOL 750MG C/480	Comp	1350	SIGILOS	SIGILOS
122	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	135	SIGILOS	SIGILOS
123	PREDNISONA 20MG CX C/600	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
124	PREDNISONA 5MG CX C/600	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
125	PROMETAZINA 25MG CX C/200	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
126	PROPRANOLOL 40MG C/600	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
127	SALBUTAMOL 100ML	UNID	630	SIGILOS	SIGILOS
128	SECNIDAZOL 1000MG C/100	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
129	SINVASTATINA 10MG C/500	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
130	SINVASTATINA 20MG C/500	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
131	SINVASTATINA 40MG C/500	Comp	9000	SIGILOS	SIGILOS
132	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	1350	SIGILOS	SIGILOS
133	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	Frascos	2700	SIGILOS	SIGILOS
134	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	135	SIGILOS	SIGILOS
135	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	2700	SIGILOS	SIGILOS
136	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	Comp	4500	SIGILOS	SIGILOS
137	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	Comp	45000	SIGILOS	SIGILOS
138	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	1350	SIGILOS	SIGILOS
139	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	1215	SIGILOS	SIGILOS
140	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Comp	18000	SIGILOS	SIGILOS
141	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	1350	SIGILOS	SIGILOS

SIGILOS

LOTE VIII - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
142	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	2700	SIGILOS	SIGILOS
143	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	2700	SIGILOS	SIGILOS
144	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	Ampolas	9000	SIGILOS	SIGILOS
145	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	Ampolas	9000	SIGILOS	SIGILOS
146	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	Ampolas	4500	SIGILOS	SIGILOS
147	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	Ampolas	1260	SIGILOS	SIGILOS
148	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	Ampolas	1026	SIGILOS	SIGILOS
149	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	Ampolas	2700	SIGILOS	SIGILOS
150	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	4500	SIGILOS	SIGILOS
151	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	1800	SIGILOS	SIGILOS
152	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	Ampolas	2250	SIGILOS	SIGILOS
153	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	Ampolas	1350	SIGILOS	SIGILOS
154	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	Ampolas	900	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

155	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	Ampolas	900	SIGILOS	SIGILOS
156	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	10206	SIGILOS	SIGILOS
157	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	Ampolas	900	SIGILOS	SIGILOS
158	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
159	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	270	SIGILOS	SIGILOS
160	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	Ampolas	7200	SIGILOS	SIGILOS
161	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	Ampolas	4500	SIGILOS	SIGILOS
162	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	Ampolas	13500	SIGILOS	SIGILOS
163	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	900	SIGILOS	SIGILOS
164	CEFEPIMA INJ 1G CXA C/10	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
165	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
166	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	Ampolas	9000	SIGILOS	SIGILOS
167	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	Ampolas	10800	SIGILOS	SIGILOS
168	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	Ampolas	540	SIGILOS	SIGILOS
169	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	900	SIGILOS	SIGILOS
170	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	Ampolas	720	SIGILOS	SIGILOS
171	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
172	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
173	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	10170	SIGILOS	SIGILOS
174	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	10170	SIGILOS	SIGILOS
175	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	Ampolas	10170	SIGILOS	SIGILOS
176	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	Ampolas	18000	SIGILOS	SIGILOS
177	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	Ampolas	18000	SIGILOS	SIGILOS
178	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	Ampolas	1800	SIGILOS	SIGILOS
179	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	Ampolas	2250	SIGILOS	SIGILOS
180	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	4500	SIGILOS	SIGILOS
181	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	4500	SIGILOS	SIGILOS
182	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	6300	SIGILOS	SIGILOS
183	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	7200	SIGILOS	SIGILOS
184	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	7200	SIGILOS	SIGILOS
185	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
186	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	Ampolas	135	SIGILOS	SIGILOS
187	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXA C/50 AMP	Ampolas	3060	SIGILOS	SIGILOS
188	HIDROCORTISONA 500MG PO CXA C/50 AMP	Ampolas	3060	SIGILOS	SIGILOS
189	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	Ampolas	9	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

190	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	305	SIGILOS	SIGILOS
191	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	Ampolas	1530	SIGILOS	SIGILOS
192	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	Ampolas	1530	SIGILOS	SIGILOS
193	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	Ampolas	7200	SIGILOS	SIGILOS
194	TAZOCIN 1G	Ampolas	180	SIGILOS	SIGILOS
195	MEROPENEM 1G	Ampolas	90	SIGILOS	SIGILOS
196	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	900	SIGILOS	SIGILOS
197	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
198	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	Ampolas	720	SIGILOS	SIGILOS
199	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	Ampolas	810	SIGILOS	SIGILOS
200	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	450	SIGILOS	SIGILOS
201	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	Ampolas	2700	SIGILOS	SIGILOS
202	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	Comp	3600	SIGILOS	SIGILOS
203	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	Ampolas	2700	SIGILOS	SIGILOS
204	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	720	SIGILOS	SIGILOS
205	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	720	SIGILOS	SIGILOS
206	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	720	SIGILOS	SIGILOS
207	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	10800	SIGILOS	SIGILOS
208	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	22500	SIGILOS	SIGILOS
209	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	UNID	13500	SIGILOS	SIGILOS
210	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	9000	SIGILOS	SIGILOS
211	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	18000	SIGILOS	SIGILOS
212	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	10800	SIGILOS	SIGILOS
213	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	9000	SIGILOS	SIGILOS
214	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	Ampolas	1800	SIGILOS	SIGILOS
215	TENOXICAN 40MG	Ampolas	900	SIGILOS	SIGILOS
216	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	270	SIGILOS	SIGILOS
217	TENOXICAN 20 MG	Ampolas	2700	SIGILOS	SIGILOS
218	INIBINA INJ	Ampolas	270	SIGILOS	SIGILOS
219	PROPORFOL	UNID	90	SIGILOS	SIGILOS
220	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	Ampolas	13500	SIGILOS	SIGILOS
221	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	2700	SIGILOS	SIGILOS

SIGILOS

LOTE IX - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------	-----------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

222	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	Comp	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
223	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	720	SIGILOSOS	SIGILOSOS
224	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	Comp	4050	SIGILOSOS	SIGILOSOS
225	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	Comp	8100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
226	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	Comp	8100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
227	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	10260	SIGILOSOS	SIGILOSOS
228	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	Comp	6300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
229	BIPERIDENO 2MG CX C/100	Comp	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
230	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	Comp	7200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
231	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
232	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	Comp	7200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
233	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
234	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	Comp	1080	SIGILOSOS	SIGILOSOS
235	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
236	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	Comp	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
237	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	Comp	360	SIGILOSOS	SIGILOSOS
238	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
239	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	Comp	6300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
240	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	Comp	6300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
241	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	Comp	4500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
242	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
243	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
244	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	Ampolas	720	SIGILOSOS	SIGILOSOS
245	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	Comp	7200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
246	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	Ampolas	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
247	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	Comp	6300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
248	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	Ampolas	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
249	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	Ampolas	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
250	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	Comp	4050	SIGILOSOS	SIGILOSOS
251	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	Ampolas	720	SIGILOSOS	SIGILOSOS
252	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	Comp	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
253	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	Ampolas	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
254	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
255	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	Ampolas	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
256	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	Ampolas	360	SIGILOSOS	SIGILOSOS
257	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	Comp	4095	SIGILOSOS	SIGILOSOS
258	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	Comp	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
259	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	Comp	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
260	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	Ampolas	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
261	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
262	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

263	ISOFLURANO 100ML	UND	3	SIGILOS	SIGILOS
264	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	Ampolas	27	SIGILOS	SIGILOS
265	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX C/200	Comp	1350	SIGILOS	SIGILOS
266	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX C/200	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS
267	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
268	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
269	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	Comp	450	SIGILOS	SIGILOS
270	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	Ampolas	450	SIGILOS	SIGILOS
271	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	Comp	45	SIGILOS	SIGILOS
272	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	1800	SIGILOS	SIGILOS
273	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	Ampolas	1800	SIGILOS	SIGILOS
274	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	Comp	450	SIGILOS	SIGILOS
275	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	Comp	450	SIGILOS	SIGILOS
276	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	1350	SIGILOS	SIGILOS
277	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
278	PAROXETINA 20MG CXA C/200	Comp	5400	SIGILOS	SIGILOS
279	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	Comp	7200	SIGILOS	SIGILOS
280	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	Comp	7200	SIGILOS	SIGILOS
281	SERTRALINA 50MG CXA C/30	Comp	7200	SIGILOS	SIGILOS
282	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
283	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	Ampolas	27	SIGILOS	SIGILOS
284	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	Ampolas	2430	SIGILOS	SIGILOS
285	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	Comp	900	SIGILOS	SIGILOS
286	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	Ampolas	1800	SIGILOS	SIGILOS
287	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	Ampolas	1350	SIGILOS	SIGILOS
288	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	Comp	450	SIGILOS	SIGILOS

SIGILOS

LOTE X - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
289	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	Pacotes	450	SIGILOS	SIGILOS
290	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	Pacotes	810	SIGILOS	SIGILOS
291	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	lt	450	SIGILOS	SIGILOS
292	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	225	SIGILOS	SIGILOS
293	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	225	SIGILOS	SIGILOS
294	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
295	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
296	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
297	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	360	SIGILOS	SIGILOS
298	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	Caixas	270	SIGILOS	SIGILOS

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

299	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	450	SIGILOS	SIGILOS
300	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	Caixas	450	SIGILOS	SIGILOS
301	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	630	SIGILOS	SIGILOS
302	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	Caixas	450	SIGILOS	SIGILOS
303	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
304	ALCOOL 70% 1000ML	UND	810	SIGILOS	SIGILOS
305	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	lt	450	SIGILOS	SIGILOS
306	ALCOOL GEL 500ML	Frascos	450	SIGILOS	SIGILOS
307	ALCOOL IODADO 1.000 ML	lt	450	SIGILOS	SIGILOS
308	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
309	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Pacotes	450	SIGILOS	SIGILOS
310	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
311	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	450	SIGILOS	SIGILOS
312	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	450	SIGILOS	SIGILOS
313	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
314	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
315	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
316	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	270	SIGILOS	SIGILOS
317	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
318	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
319	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
320	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOS-CÓPIO	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
321	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTE-TOSCÓPIO	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
322	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMA-TICO	UND	27	SIGILOS	SIGILOS
323	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
324	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
325	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
326	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
327	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
328	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	630	SIGILOS	SIGILOS
329	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	Pacotes	135	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

330	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	Caixas	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
331	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	Caixas	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
332	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	Caixas	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
333	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
334	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
335	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRA-PANTE	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
336	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	Pacotes	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
337	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	Pacotes	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
338	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	Pacotes	360	SIGILOSOS	SIGILOSOS
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	1620	SIGILOSOS	SIGILOSOS
340	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	4500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
341	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	4500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
342	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	4500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
343	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	5400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
344	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	5400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
345	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	360	SIGILOSOS	SIGILOSOS
346	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	360	SIGILOSOS	SIGILOSOS
347	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
348	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
349	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
350	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
351	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
352	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
353	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	8100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
354	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	Pacotes	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
355	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	Pacotes	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
356	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	27	SIGILOSOS	SIGILOSOS
357	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	Pacotes	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
358	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	18	SIGILOSOS	SIGILOSOS
359	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	lt	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
360	DIANUTRI SISTEMA FECHADO	lt	97	SIGILOSOS	SIGILOSOS
361	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	5400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
362	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
363	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
364	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
365	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

366	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
367	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
368	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
369	DRENO DE SUCÇÃO - 3.2 MM (1/8') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
370	DRENO DE SUCÇÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
371	DRENO DE SUCÇÃO - 6.4 MM (1/4') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
372	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	Pacotes	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
373	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
374	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
375	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
376	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
377	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	Pacotes	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
378	ESCOVA COM PVPI	UND	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
379	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	Rolos	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
380	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	Pacotes	540	SIGILOSOS	SIGILOSOS
381	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
382	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	1800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
383	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
384	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
385	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	4	SIGILOSOS	SIGILOSOS
386	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS 500G	Frascos	4	SIGILOSOS	SIGILOSOS
387	FILME P RAIOS 18X24 CXA C/100	Caixas	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
388	FILME P RAIOS 24X30 CXA C/100	Caixas	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
389	FILME P RAIOS 30X40 CXA C/100	Caixas	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
390	FILME P RAIOS 35X43 CXA C/100	Caixas	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
391	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
392	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	Caixas	27	SIGILOSOS	SIGILOSOS
393	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	Caixas	18	SIGILOSOS	SIGILOSOS
394	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	Caixas	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
395	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
396	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

397	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
398	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
399	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
400	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
401	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
402	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
403	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
404	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
405	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
406	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
407	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
408	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
409	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
410	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
411	FIO NYLON 0 C/AG C/24	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
412	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
413	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
414	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
415	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
416	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
417	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	810	SIGILOSOS	SIGILOSOS
418	FITA METRICA 1,50M	UND	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
419	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	630	SIGILOSOS	SIGILOSOS
420	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
421	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	Frascos	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
422	FORMOL 10% 1000ML	Frascos	18	SIGILOSOS	SIGILOSOS
423	PROTEÍNA DO SORO DO LEITE - 300G	Frascos	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
424	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
425	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
426	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
427	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
428	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
429	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	Pacotes	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
430	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRANCO	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
431	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	Pacotes	360	SIGILOSOS	SIGILOSOS
432	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	Pacotes	360	SIGILOSOS	SIGILOSOS
433	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	Pacotes	360	SIGILOSOS	SIGILOSOS
434	GEL P/ ECG 1KG	lt	18	SIGILOSOS	SIGILOSOS
435	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	54	SIGILOSOS	SIGILOSOS
436	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	27	SIGILOSOS	SIGILOSOS
437	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	Kits	63	SIGILOSOS	SIGILOSOS
438	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	Kits	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
439	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO:	Kits	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	G)				
440	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	Kits	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
441	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	Kits	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
442	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
443	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
444	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
445	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	Caixas	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
446	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMÁTICO	UND	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
447	LANTERNA CLINICA	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
448	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	Rolos	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
449	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	Rolos	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
450	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Pares	5400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
451	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Pares	2700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
452	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Pares	5400	SIGILOSOS	SIGILOSOS
453	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	Pares	3600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
454	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	Caixas	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
455	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	Caixas	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
456	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	Caixas	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
457	MALHA TUBULAR 20 CM	Caixas	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
458	MALHA TUBULAR 10 CM	Caixas	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
459	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	Caixas	607	SIGILOSOS	SIGILOSOS
460	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	Pacotes	607	SIGILOSOS	SIGILOSOS
461	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
462	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
463	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
464	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	4050	SIGILOSOS	SIGILOSOS
465	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	90	SIGILOSOS	SIGILOSOS
466	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
467	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
468	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
469	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
470	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
471	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
472	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

473	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	Pacotes	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
474	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	27	SIGILOSOS	SIGILOSOS
475	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
476	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	2430	SIGILOSOS	SIGILOSOS
477	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
478	PVPI TÓPICO 1L	UND	135	SIGILOSOS	SIGILOSOS
479	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
480	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
481	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
482	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	Galões	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
483	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
484	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO PEQUENO	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
485	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	Pacotes	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
486	SCALP 19G	UND	10800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
487	SCALP 21G	UND	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
488	SCALP 23G	UND	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
489	SCALP 25G	UND	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
490	SCALP 27G	UND	13500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
491	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
492	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
493	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
494	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	22500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
495	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	27000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
496	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	9000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
497	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
498	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
499	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
500	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	18000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
501	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
502	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
503	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
504	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
505	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
506	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
507	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
508	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
509	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
510	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
511	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
512	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

513	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
514	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
515	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
516	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
517	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
518	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
519	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
520	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
521	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
522	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
523	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
524	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
525	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
526	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
527	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
528	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
529	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
530	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
531	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
532	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
533	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
534	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
535	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
536	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
537	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
538	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
539	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
540	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
541	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
542	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
543	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
544	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
545	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
546	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
547	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	270	SIGILOSOS	SIGILOSOS
548	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
549	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
550	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
551	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
552	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
553	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
554	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
555	SONDA RETAL Nº 04	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

556	SONDA RETAL Nº 06	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
557	SONDA RETAL Nº 08	UND	1350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
558	SONDA RETAL Nº 10	UND	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
559	SONDA RETAL Nº 12	UND	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
560	SONDA RETAL Nº 14	UND	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
561	SONDA RETAL Nº 16	UND	1215	SIGILOSOS	SIGILOSOS
562	SONDA RETAL Nº 18	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
563	SONDA RETAL Nº 20	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
564	SONDA RETAL Nº 22	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
565	SONDA RETAL Nº 24	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
566	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
567	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
568	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
569	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
570	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
571	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
572	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
573	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
574	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
575	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
576	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
577	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	13	SIGILOSOS	SIGILOSOS
578	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
579	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
580	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
581	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
582	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	Caixas	225	SIGILOSOS	SIGILOSOS
583	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
584	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	Pacotes	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
585	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	Metros	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
586	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	Metros	450	SIGILOSOS	SIGILOSOS
587	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
593	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
594	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
595	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
596	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
597	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

598	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
599	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
600	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
601	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
602	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
603	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
611	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
612	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	180	SIGILOS	SIGILOS
613	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	45	SIGILOS	SIGILOS

SIGILOS

LOTE XI- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
614	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	364	SIGILOS	SIGILOS
615	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	135	SIGILOS	SIGILOS
616	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMI-CA/VICPHAR	lt	36	SIGILOS	SIGILOS
617	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
618	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
619	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
620	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
621	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
622	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	lt	810	SIGILOS	SIGILOS
623	ALGODAO 500G***NATALYA	Pacotes	720	SIGILOS	SIGILOS
624	ALGODAO ROLOS	Pacotes	1093	SIGILOS	SIGILOS
625	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
626	ALVEOLOTOMO CURVO LM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
627	ALVEOLOTOMO RETO LM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
628	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	POT	36	SIGILOS	SIGILOS
629	ANEST.MEPIADRE***2% DFL CX C 50 UND	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
630	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL CX C 50UND	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
631	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL CAIXA COM 50 UND	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
632	ANEST.NOVOCOL***CX/50 SS WHITE	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

633	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL CX C/50	Caixas	9	SIGILOS	SIGILOS
634	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
635	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	2	SIGILOS	SIGILOS
636	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	2	SIGILOS	SIGILOS
637	BABADOR IMPERM.C/100	Pacotes	180	SIGILOS	SIGILOS
638	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
639	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
640	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
641	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
642	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
643	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
644	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
645	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
646	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
647	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
648	BROCA CARBIDE FG FAVA/MICROD/WILCOS	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
649	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
650	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
651	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
652	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
653	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
654	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
655	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
656	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
657	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
658	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
659	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
660	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
661	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
662	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
663	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
664	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
665	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
666	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
667	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	437	SIGILOS	SIGILOS
668	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
669	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
670	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	437	SIGILOS	SIGILOS
671	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
672	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
673	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	218	SIGILOS	SIGILOS
674	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
675	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	9	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

676	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
677	CALEN COM PMCC SS WHITE	Caixas	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
678	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
679	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	13	SIGILOSOS	SIGILOSOS
680	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
681	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
682	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNO DENT	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
683	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	Pacotes	180	SIGILOSOS	SIGILOSOS
684	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
685	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
686	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOFARMA	Pacotes	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
687	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
688	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
689	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
690	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
691	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
692	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
693	CURETA LUCAS - PRATA - Nº 85	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
694	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	Caixas	4	SIGILOSOS	SIGILOSOS
695	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT C/100	Caixas	13	SIGILOSOS	SIGILOSOS
696	DESCOLADOR MOLT 09	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
697	DESCOLADOR MOLT H9	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
698	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	lt	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
699	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
700	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	18	SIGILOSOS	SIGILOSOS
701	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
702	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
703	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
704	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
705	ESPÁTULA INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
706	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	109	SIGILOSOS	SIGILOSOS
707	ESPELHO PLANO	UND	437	SIGILOSOS	SIGILOSOS
708	EST.IRM DENTSPLY	EST	18	SIGILOSOS	SIGILOSOS
709	EST.TPH SPECTRUM	Kits	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
710	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	lt	109	SIGILOSOS	SIGILOSOS
711	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
712	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
713	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS
714	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
715	EXPLORADOR Nº 05	UND	145	SIGILOSOS	SIGILOSOS
716	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	630	SIGILOSOS	SIGILOSOS
717	FIXADOR 475ML KODAK	VD	9	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

718	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	218	SIGILOS	SIGILOS
719	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
720	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
721	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
722	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
723	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
724	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
725	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
726	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
727	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
728	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
729	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
730	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
731	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
732	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
733	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
734	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	5	SIGILOS	SIGILOS
735	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
736	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
737	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
738	HIDRO-C 24G DENTSPLY	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
739	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
740	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	Kits	1350	SIGILOS	SIGILOS
741	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	Kits	36	SIGILOS	SIGILOS
742	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	Caixas	90	SIGILOS	SIGILOS
743	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
744	LIMA 15-40 HEDSTROEN	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
745	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
746	LIMA 15-40 K-FILE	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
747	LIMA OSSO, COR PRATA, Nº 12	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
748	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	Kits	36	SIGILOS	SIGILOS
749	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	18	SIGILOS	SIGILOS
750	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
751	LIXA ACAB.C/150 DLFL	Pacotes	109	SIGILOS	SIGILOS
752	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	Pacotes	109	SIGILOS	SIGILOS
753	LUVA CIRURG.PAR 7.0	Pares	3645	SIGILOS	SIGILOS
754	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	Caixas	364	SIGILOS	SIGILOS
755	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	Caixas	540	SIGILOS	SIGILOS
756	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
757	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	Caixas	364	SIGILOS	SIGILOS
758	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	364	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

759	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	364	SIGILOS	SIGILOS
760	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	VD	27	SIGILOS	SIGILOS
761	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	VD	27	SIGILOS	SIGILOS
762	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	Pacotes	27	SIGILOS	SIGILOS
763	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	109	SIGILOS	SIGILOS
764	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	109	SIGILOS	SIGILOS
765	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	109	SIGILOS	SIGILOS
766	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRANCO	54	SIGILOS	SIGILOS
767	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	18	SIGILOS	SIGILOS
768	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRANCO	36	SIGILOS	SIGILOS
769	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	Pacotes	36	SIGILOS	SIGILOS
770	PASTA PROF***90G.VIGODENT	Caixas	109	SIGILOS	SIGILOS
771	PEDRA DE AFIAR	UND	72	SIGILOS	SIGILOS
772	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
773	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
774	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
775	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
776	PINCA KELLY CV 14CM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
777	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
778	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
779	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
780	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
781	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
782	PORTA AMALGAMA LM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
783	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	36	SIGILOS	SIGILOS
784	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTO-SUL	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
785	RESINA NATURAL LOOK DFL	tub	36	SIGILOS	SIGILOS
786	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
787	REVELADOR 475ML KODAK	VD	36	SIGILOS	SIGILOS
788	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	Caixas	17	SIGILOS	SIGILOS
789	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	327	SIGILOS	SIGILOS
790	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	Caixas	17	SIGILOS	SIGILOS
791	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	VD	73	SIGILOS	SIGILOS
792	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
793	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	73	SIGILOS	SIGILOS
794	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	Caixas	36	SIGILOS	SIGILOS
795	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	VD	27	SIGILOS	SIGILOS
796	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	lt	36	SIGILOS	SIGILOS
797	ACIDO URICO (KIT)	Kits	63	SIGILOS	SIGILOS
798	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	lt	27	SIGILOS	SIGILOS

SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE XII - MATERIAIS DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
799	ALCOO HIDRATADO 70%	Frascos	270	SIGILOS	SIGILOS
800	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	Pacotes	365	SIGILOS	SIGILOS
801	ANTI A-B	UND	135	SIGILOS	SIGILOS
802	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	UND	365	SIGILOS	SIGILOS
803	ASLO - KIT PARA 100 TESTES	Kits	18	SIGILOS	SIGILOS
804	TOUCA SANFONADA C/100	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
805	AZUL DE METILENO 1000ML	lt	27	SIGILOS	SIGILOS
806	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	Caixas	63	SIGILOS	SIGILOS
807	BETA HCG	Kits	72	SIGILOS	SIGILOS
808	BILIRRUBINA DIRETA	Kits	13	SIGILOS	SIGILOS
809	BILIRRUBINA TOTAL	UND	13	SIGILOS	SIGILOS
810	CAIXA DESCARTX 13L	UND	90	SIGILOS	SIGILOS
811	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	1	SIGILOS	SIGILOS
812	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	16	SIGILOS	SIGILOS
813	CAMERA DE NEUBAUER	UND	2	SIGILOS	SIGILOS
814	COLESTEROL	KT	40	SIGILOS	SIGILOS
815	COLESTEROL HDL	Kits	121	SIGILOS	SIGILOS
816	COLESTEROL TOTAL	Kits	36	SIGILOS	SIGILOS
817	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	Kits	36	SIGILOS	SIGILOS
818	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	Kits	13	SIGILOS	SIGILOS
819	CRONOMETRO DIGITAL	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
820	DENGUE C/25 TESTES	Kits	27	SIGILOS	SIGILOS
821	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	24	SIGILOS	SIGILOS
822	FATOR REUMATÓIDE	Kits	40	SIGILOS	SIGILOS
823	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
824	FOSFATASE ALCALINA	Kits	18	SIGILOS	SIGILOS
825	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
826	GALERIA C/60 FUIROS	UND	18	SIGILOS	SIGILOS
827	GAMA GT	Kits	13	SIGILOS	SIGILOS
828	GLICOSE	Kits	13	SIGILOS	SIGILOS
829	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Fichas	8	SIGILOS	SIGILOS
830	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
831	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
832	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS
833	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	180	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

834	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	Caixas	90	SIGILOS	SIGILOS
835	LAMINULAS 24X24 C/50UND	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
836	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	Caixas	45	SIGILOS	SIGILOS
837	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	UND	45	SIGILOS	SIGILOS
838	LÍPASE	Kits	9	SIGILOS	SIGILOS
839	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/1000UND	Pacotes	90	SIGILOS	SIGILOS
840	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
841	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
842	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
843	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
844	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
845	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	9	SIGILOS	SIGILOS
846	ÓLEO PARA IMERSÃO	Frascos	45	SIGILOS	SIGILOS
847	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Kits	22	SIGILOS	SIGILOS
848	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	Kits	13	SIGILOS	SIGILOS
849	PAPEL FILTRO 9MM	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
850	PCR QUALITATIVO	Kits	40	SIGILOS	SIGILOS
851	PIPETA GRADUADA PARA VHS	UND	32	SIGILOS	SIGILOS
852	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	121	SIGILOS	SIGILOS
853	PIPETA SOROL. 10ML	UND	121	SIGILOS	SIGILOS
854	PIPETA SOROL. 20ML	UND	121	SIGILOS	SIGILOS
855	PIPETA SOROL. 5ML	UND	121	SIGILOS	SIGILOS
856	PLACA DE KLINE	UND	121	SIGILOS	SIGILOS
857	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	Frascos	405	SIGILOS	SIGILOS
858	SORO ANTI - A 10ML	Frascos	63	SIGILOS	SIGILOS
859	SORO ANTI - B 10ML	Frascos	63	SIGILOS	SIGILOS
860	SORO ANTI - D 10ML	Frascos	63	SIGILOS	SIGILOS
861	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	Pacotes	45	SIGILOS	SIGILOS
862	TESTE PARA RUBEOLA IGG /IGM	Caixas	10	SIGILOS	SIGILOS
863	TESTES PARA CMV (CITOMEGALOVIRUS) IGG /IGM	Caixas	9	SIGILOS	SIGILOS
864	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	63	SIGILOS	SIGILOS
865	TRANSAMINASE T.G.O	UND	63	SIGILOS	SIGILOS
866	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	Pacotes	63	SIGILOS	SIGILOS
867	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	Pacotes	63	SIGILOS	SIGILOS
868	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	Caixas	63	SIGILOS	SIGILOS
869	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	Pacotes	81	SIGILOS	SIGILOS

870	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	Pacotes	63	SIGILOSOS	SIGILOSOS
871	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	Pacotes	63	SIGILOSOS	SIGILOSOS
872	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERME- LHA PCT C/100UND	Pacotes	63	SIGILOSOS	SIGILOSOS
873	VDRL	Frascos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS

SIGILOSOS

17.5. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

17.5.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

17.5.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

17.5.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

APÊNDICE – A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Cantanhede/MA.

1. Descrição da Necessidade

A Farmácia Básica é responsável por fornecer medicamentos essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde, garantindo acesso a terapias indispensáveis para a população. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica é imperativa para assegurar a continuidade dos tratamentos de pacientes com doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, atender às necessidades de saúde emergenciais e agudas, como infecções respiratórias e gastrointestinais e cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o acesso universal e igualitário aos medicamentos básicos.

Os medicamentos injetáveis são vitais para tratamentos que exigem rápida absorção ou administração controlada. A necessidade de aquisição desses medicamentos se justifica pelos seguintes motivos, tratamento de emergências médicas, como choque anafilático, crises hipertensivas e descompensações diabéticas, administração de terapias específicas que não possuem formas orais ou que necessitam de administração direta na corrente sanguínea, atendimento adequado a pacientes em observação nas unidades de saúde.

Insumos Médico-Hospitalares abrangem uma ampla gama de produtos necessários para a prática clínica diária, desde materiais de curativo até equipamentos de proteção individual (EPIs). A aquisição desses insumos é crucial para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos médicos e de enfermagem, prevenir infecções hospitalares e assegurar a higiene adequada nos ambientes de saúde, suprir as necessidades dos profissionais de saúde, permitindo a execução de suas atividades de forma segura e eficiente.

Os materiais laboratoriais são indispensáveis para a realização de exames e diagnósticos precisos, fundamentais para o tratamento adequado dos pacientes. A aquisição desses materiais é necessária para assegurar a disponibilidade contínua de reagentes e equipamentos para exames laboratoriais rotineiros e de emergência, garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, essenciais para o diagnóstico correto e o tratamento eficaz e manter a capacidade de resposta rápida a surtos de doenças infecciosas e outras emergências de saúde pública.

Os materiais odontológicos são essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal, que fazem parte da atenção básica à saúde. A aquisição desses materiais é necessária para realizar procedimentos odontológicos de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, assegurar o atendimento contínuo e de qualidade nas unidades de saúde bucal e promover a saúde bucal da população, prevenindo complicações mais graves e melhorando a qualidade de vida.

Os medicamentos psicotrópicos são essenciais para o tratamento de transtornos mentais e comportamentais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A necessidade de aquisição desses medicamentos se fundamenta em atender à demanda crescente por tratamentos de saúde mental, incluindo depressão, ansiedade e esquizofrenia.

2. Resultados almejados

Pretende-se com a aquisição em pauta, garantir que toda a população, especialmente as mais vulneráveis, tenha acesso contínuo e gratuito aos medicamentos essenciais da farmácia básica, bem como aos medicamentos disponibilizados no Hospital Municipal.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

Mesmo o município de Cantanhede, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante aquisições de medicamentos e insumos.

Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0111001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. Requisitos da Contratação

A aquisição de próteses dentárias tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Estimativa do Quantitativo

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	Comp	100.000
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	1.500
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	500
4	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	Frascos	800
5	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	Comp	5.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6	ACIDO FOLICO 5MG C/500	Comp	18.000
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	20.000
8	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	Comp	20.000
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CXA C/04	Comp	20.000
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	4.500
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	1.200
12	AMINOFILINA 100MG CX C/500	Comp	18.000
13	AMIODARONA 200MG C/500	Comp	1.000
14	AMOXICILINA 500MG CX C/840	Comp	12.000
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	5.000
16	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	Comp	1.000
17	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	1.500
18	ANLODIPINO 10MG CX C/500	Comp	10.000
19	ANLODIPINO 5MG CX C/500	Comp	10.000
20	ATENOLOL 100MG CX C/600	Comp	7.000
21	ATENOLOL 25MG CX C/600	Comp	7.000
22	ATENOLOL 50MG CX C/600	Comp	7.000
23	AZITROMICINA 500MG CX C/450	Comp	4.500
24	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	UNID	3.000
25	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG	UNID	4.000
26	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	500
27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	1.000
28	BROMOPRIDA 10MG CXA C/800	Comp	4.800
29	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	1.000
30	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	Comp	4.800
31	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	500
32	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	Comp	60.000
33	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	Comp	30.000
34	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	Comp	20.000
35	CARVEDILOL 12,5MG C/30	Comp	2.000
36	CARVEDILOL 25MG C/30	Comp	2.000
37	CARVEDILOL 3,125MG C/30	Comp	2.000
38	CEFALEXINA 500MG CX C/500	Comp	8.000
39	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	3.000
40	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	Comp	5.000
41	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	BN	1.000
42	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	200
43	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	Comp	20.000
44	CIMETIDINA 200MG CX C/600	Comp	5.000
45	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	Comp	4.500
46	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	Comp	9.000
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	Comp	20.000
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	Frascos	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

49	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	UNID	2.500
50	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	Comp	20.000
51	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 10G	BN	1.500
52	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	Frascos	3.000
53	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	UNID	3.500
54	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	9.000
55	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	Comp	30.000
56	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Frascos	1.500
57	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	Comp	30.000
58	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	Comp	15.000
59	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	50
60	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	Frascos	1.000
61	DIMETICONA 40MG C/600	Comp	800
62	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	Comp	12.000
63	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	Frascos	1.500
64	DOMPERIDONA 10MG	Comp	2.000
65	ENALAPRIL 10MG CX C/500	Comp	30.000
66	ENALAPRIL 20MG CX C/500	Comp	30.000
67	ENALAPRIL 5MG CX C/500	Comp	30.000
68	ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	UNID	200
69	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	UNID	200
70	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	Comp	900
71	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	Comp	900
72	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	Comp	900
73	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	UNID	2.000
74	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300
75	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300
76	FLUCONAZOL 150MG C/500	Comp	4.500
77	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	Comp	30.000
78	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	Comp	45.000
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	Comp	20.000
80	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	Comp	30.000
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	1.500
82	IBUPROFENO 300MG CX C/600	Comp	4.800
83	IBUPROFENO 600MG CX C/500	Comp	4.500
84	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	3.000
85	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	200
86	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	Comp	800
87	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	Comp	1.500
88	LIDOCAINA GEL 30G	BN	2.000
89	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	Comp	60.000
90	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	Comp	50.000
91	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

92	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	Comp	27.000
93	METFORMINA 500MG CX C/400	Comp	45.000
94	METFORMINA 850MG CX C/400	Comp	50.000
95	METILDOPA 250MG CX C/500	Comp	30.000
96	METILDOPA 500MG CX C/500	Comp	30.000
97	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	Comp	27.000
98	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	1.350
99	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	800
100	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	Comp	45.000
101	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	4.000
102	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	3.000
103	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	Un.	900
104	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	3.500
105	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGI- CO	BN	600
106	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	2.500
107	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	Comp	13.500
108	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	Comp	13.500
109	NIMESULIDA 100MG CX C/504	Comp	15.000
110	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	900
111	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	Frascos	900
112	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	3.000
113	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	UNID	900
114	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	600
115	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	Comp	10.000
116	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	Comp	500
117	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	Comp	600
118	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	1.000
119	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	500
120	PARACETAMOL 500MG CX C/500	Comp	1.500
121	PARACETAMOL 750MG C/480	Comp	1.500
122	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	150
123	PREDNISONA 20MG CX C/600	Comp	10.000
124	PREDNISONA 5MG CX C/600	Comp	10.000
125	PROMETAZINA 25MG CX C/200	Comp	10.000
126	PROPRANOLOL 40MG C/600	Comp	10.000
127	SALBUTAMOL 100ML	UNID	700
128	SECNIDAZOL 1000MG C/100	Comp	10.000
129	SINVASTATINA 10MG C/500	Comp	10.000
130	SINVASTATINA 20MG C/500	Comp	10.000
131	SINVASTATINA 40MG C/500	Comp	10.000
132	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	1.500
133	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	Frascos	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

134	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	150
135	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	3.000
136	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	Comp	5.000
137	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	Comp	50.000
138	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	1.500
139	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	1.350
140	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Comp	20.000
141	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	1.500

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
142	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	3.000
143	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	3.000
144	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	Ampolas	10.000
145	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	Ampolas	10.000
146	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	Ampolas	5.000
147	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	Ampolas	1.400
148	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	Ampolas	1.140
149	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	Ampolas	3.000
150	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	5.000
151	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	2.000
152	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	Ampolas	2.500
153	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	Ampolas	1.500
154	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	Ampolas	1.000
155	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	Ampolas	1.000
156	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.340
157	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	Ampolas	1.000
158	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	500
159	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	300
160	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	Ampolas	8.000
161	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	Ampolas	5.000
162	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	Ampolas	15.000
163	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	1.000
164	CEFEPIMA INJ 1G CXA C/10	Ampolas	500
165	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	500
166	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000
167	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	Ampolas	12.000
168	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	Ampolas	600
169	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	1.000
170	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	Ampolas	800
171	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	Ampolas	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

172	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	Ampolas	500
173	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.300
174	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	11.300
175	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	Ampolas	11.300
176	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	Ampolas	20.000
177	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	Ampolas	20.000
178	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	Ampolas	2.000
179	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	Ampolas	2.500
180	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	5.000
181	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	5.000
182	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	7.000
183	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000
184	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000
185	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	Ampolas	500
186	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	Ampolas	150
187	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400
188	HIDROCORTISONA 500MG PO CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400
189	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	Ampolas	10
190	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	339
191	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	Ampolas	1.700
192	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	Ampolas	1.700
193	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	Ampolas	8.000
194	TAZOCIN 1G	Ampolas	200
195	MEROPENEM 1G	Ampolas	100
196	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	1.000
197	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML	Ampolas	500
198	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	Ampolas	800
199	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	Ampolas	900
200	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	500
201	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	Ampolas	3.000
202	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	Comp	4.000
203	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	Ampolas	3.000
204	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	800
205	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	800
206	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	800
207	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	12.000
208	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	25.000
209	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	UNID	15.000
210	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	10.000
211	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	20.000
212	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	12.000
213	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	10.000
214	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	Ampolas	2.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

215	TENOXICAN 40MG	Ampolas	1.000
216	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	300
217	TENOXICAN 20 MG	Ampolas	3.000
218	INIBINA INJ	Ampolas	300
219	PROPORFOL	UNID	100
220	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	Ampolas	15.000
221	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	3.000

LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
222	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	Comp	2.000
223	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	800
224	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	Comp	4.500
225	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	Comp	9.000
226	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	Comp	9.000
227	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	11.400
228	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	Comp	7.000
229	BIPERIDENO 2MG CX C/100	Comp	3.000
230	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	Comp	8.000
231	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	Comp	1.000
232	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	Comp	8.000
233	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	300
234	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	Comp	1.200
235	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	Comp	1.000
236	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	Comp	900
237	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	Comp	400
238	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	500
239	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	Comp	7.000
240	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	Comp	7.000
241	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	Comp	5.000
242	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	1.000
243	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	100
244	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	Ampolas	800
245	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	Comp	8.000
246	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000
247	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	Comp	7.000
248	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	Ampolas	900
249	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	Ampolas	500
250	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	Comp	4.500
251	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	Ampolas	800
252	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	Comp	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

253	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	Ampolas	1.350
254	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	300
255	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	Ampolas	500
256	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	Ampolas	400
257	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	Comp	4.550
258	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500
259	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500
260	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	Ampolas	900
261	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	200
262	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	100
263	ISOFLURANO 100ML	UND	4
264	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	Ampolas	30
265	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX C/200	Comp	1.500
266	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/200	Comp	1.000
267	LEVOMEPRIMAZINA GTS.20ML	UND	200
268	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	Ampolas	500
269	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	Comp	500
270	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	Ampolas	500
271	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	Comp	50
272	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	2.000
273	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	Ampolas	2.000
274	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	Comp	500
275	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	Comp	500
276	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	1.500
277	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UND	50
278	PAROXETINA 20MG CXA C/200	Comp	6.000
279	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	Comp	8.000
280	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	Comp	8.000
281	SERTRALINA 50MG CXA C/30	Comp	8.000
282	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	1
283	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	Ampolas	30
284	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	Ampolas	2.700
285	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	Comp	1.000
286	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	Ampolas	2.000
287	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	Ampolas	1.500
288	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	Comp	500

LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
289	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	Pacotes	500
290	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G	Pacotes	900

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES		
291	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	lt	500
292	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	250
293	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	250
294	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	500
295	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	500
296	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	200
297	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	400
298	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	Caixas	300
299	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	500
300	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	Caixas	500
301	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	700
302	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	Caixas	500
303	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Caixas	200
304	ALCOOL 70% 1000ML	UND	900
305	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	lt	500
306	ALCOOL GEL 500ML	Frascos	500
307	ALCOOL IODADO 1.000 ML	lt	500
308	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	Pacotes	700
309	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Pacotes	500
310	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	300
311	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500
312	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500
313	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	300
314	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	300
315	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	300
316	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	300
317	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	50
318	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	500
319	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	100
320	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50
321	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	10
322	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMATICO	UND	30
323	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
324	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
325	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
326	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
327	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
328	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700
329	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	Pacotes	150
330	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100
331	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

332	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	Caixas	100
333	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900
334	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900
335	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	40
336	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	Pacotes	100
337	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	Pacotes	100
338	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	Pacotes	400
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	1.800
340	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	5.000
341	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	5.000
342	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	5.000
343	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	6.000
344	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	6.000
345	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	400
346	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	400
347	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	1.500
348	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	900
349	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	500
350	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	500
351	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	500
352	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	500
353	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	9.000
354	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	Pacotes	1.350
355	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	Pacotes	1.350
356	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	30
357	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	Pacotes	2.700
358	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	20
359	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	lt	45
360	DIANUTRI SISTEMA FECHADO	lt	108
361	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	6.000
362	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	450
363	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	450
364	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	450
365	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
366	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
367	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
368	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450
369	DRENO DE SUCCÃO - 3.2 MM (1/8") ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	150
370	DRENO DE SUCCÃO - 4.8 MM (3/16") ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	50
371	DRENO DE SUCCÃO - 6.4 MM (1/4") ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	300
372	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	Pacotes	450

373	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700
374	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700
375	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	2.700
376	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	500
377	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	Pacotes	200
378	ESCOVA COM PVPI	UND	900
379	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	Rolos	1.000
380	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	Pacotes	600
381	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	900
382	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	2.000
383	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	50
384	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	50
385	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	5
386	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS 500G	Frascos	5
387	FILME P RAI0 18X24 CXA C/100	Caixas	10
388	FILME P RAI0 24X30 CXA C/100	Caixas	12
389	FILME P RAI0 30X40 CXA C/100	Caixas	12
390	FILME P RAI0 35X43 CXA C/100	Caixas	10
391	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	10
392	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	Caixas	30
393	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	Caixas	20
394	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	Caixas	10
395	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	Caixas	45
396	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	Caixas	45
397	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	Caixas	45
398	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	Caixas	45
399	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	Caixas	45
400	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	Caixas	45
401	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	Caixas	45
402	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	Caixas	45
403	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	Caixas	45
404	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	Caixas	45
405	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	Caixas	45
406	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	Caixas	45
407	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	Caixas	45
408	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	Caixas	45
409	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	Caixas	45
410	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	Caixas	45
411	FIO NYLON 0 C/AG C/24	Caixas	45
412	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	Caixas	135
413	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	Caixas	135
414	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	Caixas	135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

415	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	Caixas	135
416	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	Caixas	135
417	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	900
418	FITA METRICA 1,50M	UND	135
419	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	700
420	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	10
421	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	Frascos	100
422	FORMOL 10% 1000ML	Frascos	20
423	PROTEÍNA DO SORO DO LEITE - 300G	Frascos	10
424	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	Pacotes	270
425	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	Pacotes	270
426	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	Pacotes	270
427	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	Pacotes	270
428	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	Pacotes	270
429	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	Pacotes	270
430	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRANCO	2.700
431	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	Pacotes	400
432	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	Pacotes	400
433	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	Pacotes	400
434	GEL P/ ECG 1KG	lt	20
435	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	60
436	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	30
437	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	Kits	70
438	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	Kits	100
439	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	Kits	450
440	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	Kits	2.700
441	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	Kits	2.700
442	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	135
443	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	100
444	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	100
445	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	Caixas	200
446	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	135
447	LANTERNA CLINICA	UND	50
448	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	Rolos	300
449	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	Rolos	300
450	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Pares	6.000
451	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Pares	3.000
452	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Pares	6.000
453	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	Pares	4.000
454	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	Caixas	1.000
455	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	Caixas	1.500
456	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	Caixas	1.500
457	MALHA TUBULAR 20 CM	Caixas	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

458	MALHA TUBULAR 10 CM	Caixas	150
459	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	Caixas	675
460	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	Pacotes	675
461	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	10
462	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	10
463	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	10
464	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	4.500
465	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	100
466	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	45
467	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	45
468	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	Rolos	45
469	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	45
470	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	45
471	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	Rolos	45
472	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	45
473	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	Pacotes	150
474	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	30
475	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	2.700
476	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	2.700
477	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	150
478	PVPI TÓPICO 1L	UND	150
479	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
480	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
481	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10
482	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	Galões	10
483	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	UND	50
484	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO PEQUENO	UND	50
485	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	Pacotes	300
486	SCALP 19G	UND	12.000
487	SCALP 21G	UND	15.000
488	SCALP 23G	UND	15.000
489	SCALP 25G	UND	15.000
490	SCALP 27G	UND	15.000
491	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	10.000
492	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	20.000
493	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	20.000
494	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	25.000
495	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	30.000
496	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	10.000
497	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	20.000
498	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	20.000
499	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	20.000
500	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

501	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	1.350
502	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	500
503	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	500
504	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	500
505	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	500
506	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	500
507	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	500
508	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	500
509	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	500
510	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	500
511	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	500
512	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	500
513	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	500
514	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	500
515	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	500
516	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	500
517	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	500
518	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	500
519	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	500
520	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	500
521	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	500
522	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	500
523	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	500
524	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	500
525	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	500
526	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	500
527	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	500
528	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	500
529	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	500
530	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	500
531	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	500
532	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	500
533	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	500
534	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	500
535	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	500
536	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	500
537	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	500
538	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	500
539	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	500
540	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	500
541	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	500
542	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	500
543	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND	500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

544	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	300
545	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	300
546	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	300
547	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	300
548	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	200
549	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	200
550	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	200
551	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	200
552	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	200
553	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	200
554	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	200
555	SONDA RETAL Nº 04	UND	200
556	SONDA RETAL Nº 06	UND	200
557	SONDA RETAL Nº 08	UND	1.500
558	SONDA RETAL Nº 10	UND	1.350
559	SONDA RETAL Nº 12	UND	1.350
560	SONDA RETAL Nº 14	UND	1.350
561	SONDA RETAL Nº 16	UND	1.350
562	SONDA RETAL Nº 18	UND	500
563	SONDA RETAL Nº 20	UND	500
564	SONDA RETAL Nº 22	UND	500
565	SONDA RETAL Nº 24	UND	500
566	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	500
567	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	500
568	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	500
569	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	500
570	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	500
571	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	500
572	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	500
573	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	500
574	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	500
575	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	500
576	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	500
577	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	15
578	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	10
579	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	10
580	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	45
581	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	135
582	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	Caixas	250
583	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	1.000
584	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	Pacotes	500
585	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	Metros	500
586	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	Metros	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

587	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	200
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	200
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	200
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	200
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	200
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	200
593	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	200
594	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	200
595	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	200
596	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	200
597	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	200
598	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	200
599	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	200
600	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	200
601	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	200
602	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	200
603	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	200
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	200
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	200
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	200
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	200
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	200
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	200
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	200
611	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	200
612	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	200
613	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	50

LOTE V - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
614	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	FRC	405
615	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	VD	150
616	AGUA OXIGENADA 1000ML RIOQUIMICA/VICPHAR	lt	40
617	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	Caixas	150
618	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	Caixas	150
619	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	40
620	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	UND	40
621	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	40
622	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	lt	900
623	ALGODAO 500G***NATALYA	Pacotes	800
624	ALGODAO ROLOS	Pacotes	1.215
625	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	VD	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

626	ALVEOLO TOMO CURVO LM	UND	40
627	ALVEOLO TOMO RETO LM	UND	40
628	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	POT	40
629	ANEST.MEPIADRE***2% DFL CX C 50 UND	Caixas	40
630	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL CX C 50UND	Caixas	150
631	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL CAIXA COM 50 UND	Caixas	40
632	ANEST.NOVOCOL***CX/50 SS WHITE	Caixas	40
633	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL CX C/50	Caixas	10
634	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	VD	40
635	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	3
636	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	3
637	BABADOR IMPERM.C/100	Pacotes	200
638	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	40
639	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	40
640	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	40
641	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	40
642	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	40
643	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	40
644	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	40
645	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	40
646	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	40
647	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	40
648	BROCA CARBIDE FG FAVA/MICROD/WILCOS	UND	40
649	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	40
650	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	40
651	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	40
652	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	40
653	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	40
654	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	243
655	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	243
656	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	243
657	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	243
658	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	243
659	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	243
660	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	243
661	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	243
662	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	243
663	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	243
664	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	243
665	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	243
666	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	243
667	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	486
668	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

669	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	243
670	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	486
671	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	243
672	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	243
673	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	243
674	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	10
675	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	10
676	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	10
677	CALEN COM PMCC SS WHITE	Caixas	10
678	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	10
679	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	15
680	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	12
681	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	12
682	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	12
683	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	Pacotes	200
684	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	10
685	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	10
686	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOPHARMA	Pacotes	50
687	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	10
688	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	10
689	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	12
690	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	40
691	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	40
692	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	40
693	CURETA LUCAS - PRATA - Nº 85	UND	40
694	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	Caixas	5
695	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT C/100	Caixas	15
696	DESCOLADOR MOLT 09	UND	40
697	DESCOLADOR MOLT H9	UND	40
698	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	lt	40
699	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	40
700	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	20
701	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	40
702	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	40
703	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	40
704	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	40
705	ESPÁTULA INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	40
706	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	121
707	ESPELHO PLANO	UND	486
708	EST.IRM DENTSPLY	EST	20
709	EST.TPH SPECTRUM	Kits	40
710	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	lt	121
711	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

712	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	10
713	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	10
714	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	40
715	EXPLORADOR Nº 05	UND	162
716	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	700
717	FIXADOR 475ML KODAK	VD	10
718	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	243
719	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	40
720	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	UND	40
721	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	40
722	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	40
723	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	40
724	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	40
725	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	40
726	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	40
727	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	40
728	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	40
729	FORCEPS INFANTIL 02 GOLGRAN	UND	40
730	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	40
731	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	40
732	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	40
733	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	40
734	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	6
735	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	Caixas	40
736	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	Caixas	40
737	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	Caixas	40
738	HIDRO-C 24G DENTSPLY	Caixas	40
739	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	VD	40
740	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	Kits	1.500
741	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	Kits	40
742	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	Caixas	100
743	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	Caixas	40
744	LIMA 15-40 HEDSTROEN	Caixas	40
745	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	Caixas	40
746	LIMA 15-40 K-FILE	Caixas	40
747	LIMA OSSO, COR PRATA, Nº 12	UND	40
748	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	Kits	40
749	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	20
750	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	VD	40
751	LIXA ACAB.C/150 DLFL	Pacotes	121
752	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	Pacotes	121
753	LUVA CIRURG.PAR 7.0	Pares	4.050
754	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	Caixas	405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

755	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	Caixas	600
756	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	40
757	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	Caixas	405
758	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	405
759	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	405
760	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	VD	30
761	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	VD	30
762	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	Pacotes	30
763	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	121
764	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	121
765	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	121
766	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MAQUIRA	FRANCO	60
767	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	20
768	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRANCO	40
769	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	Pacotes	40
770	PASTA PROF***90G.VIGODENT	Caixas	121
771	PEDRA DE AFIAR	UND	80
772	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	40
773	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	40
774	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	40
775	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	40
776	PINCA KELLY CV 14CM	UND	40
777	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	40
778	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	40
779	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	Caixas	40
780	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	40
781	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	40
782	PORTA AMALGAMA LM	UND	40
783	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	40
784	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL	VD	40
785	RESINA NATURAL LOOK DFL	tub	40
786	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	50
787	REVELADOR 475ML KODAK	VD	40
788	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	Caixas	19
789	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	364
790	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	Caixas	19
791	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	VD	81
792	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	Caixas	40
793	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	81
794	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	Caixas	40
795	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	VD	30
796	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	lt	40
797	ACIDO URICO (KIT)	Kits	70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

798	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	lt	30
-----	--	----	----

LOTE VI - MATERIAIS DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
799	ALCOO HIDRATADO 70%	Frascos	300
800	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	Pacotes	405
801	ANTI A-B	UND	150
802	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	UND	405
803	ASLO - KIT PARA 100 TESTES	Kits	20
804	TOUCA SANFONADA C/100	Pacotes	300
805	AZUL DE METILENO 1000ML	lt	30
806	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	Caixas	70
807	BETA HCG	Kits	80
808	BILIRRUBINA DIRETA	Kits	15
809	BILIRRUBINA TOTAL	UND	15
810	CAIXA DESCARTX 13L	UND	100
811	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	1
812	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	18
813	CAMERA DE NEUBAUER	UND	2
814	COLESTEROL	KT	45
815	COLESTEROL HDL	Kits	135
816	COLESTEROL TOTAL	Kits	40
817	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	Kits	40
818	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	Kits	15
819	CRONOMETRO DIGITAL	UND	10
820	DENGUE C/25 TESTES	Kits	30
821	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	27
822	FATOR REUMATÓIDE	Kits	45
823	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	Caixas	50
824	FOSFATASE ALCALINA	Kits	20
825	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	10
826	GALERIA C/60 FUROS	UND	20
827	GAMA GT	Kits	15
828	GLICOSE	Kits	15
829	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Fichas	9
830	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200
831	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200
832	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200
833	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200
834	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	Caixas	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

835	LAMINULAS 24X24 C/50UND	Caixas	50
836	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	Caixas	50
837	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	UND	50
838	LÍPASE	Kits	10
839	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/1000UND	Pacotes	100
840	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
841	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
842	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
843	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
844	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10
845	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	UND	10
846	ÓLEO PARA IMERSÃO	Frascos	50
847	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Kits	25
848	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	Kits	15
849	PAPEL FILTRO 9MM	Caixas	150
850	PCR QUALITATIVO	Kits	45
851	PIPETA GRADUADA PARA VHS	UND	36
852	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	135
853	PIPETA SOROL. 10ML	UND	135
854	PIPETA SOROL. 20ML	UND	135
855	PIPETA SOROL. 5ML	UND	135
856	PLACA DE KLINE	UND	135
857	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	Frascos	450
858	SORO ANTI - A 10ML	Frascos	70
859	SORO ANTI - B 10ML	Frascos	70
860	SORO ANTI - D 10ML	Frascos	70
861	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	Pacotes	50
862	TESTE PARA RUBEOLA IGG /IGM	Caixas	12
863	TESTES PARA CMV (CITOMEGALOVIRUS) IGG /IGM	Caixas	10
864	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	70
865	TRANSAMINASE T.G.O	UND	70
866	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	Pacotes	70
867	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	Pacotes	70
868	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	Caixas	70
869	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	Pacotes	90
870	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	Pacotes	70
871	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	Pacotes	70
872	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA VERMELHA PCT C/100UND	Pacotes	70
873	VDRL	Frascos	50

6. Levantamento de Mercado

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 394/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar é de SIGILOS (SIGILOS).

LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	Comp	100.000	SIGILOS	SIGILOS
2	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	UNID	1.500	SIGILOS	SIGILOS
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	UNID	500	SIGILOS	SIGILOS
4	ACETILCISTEINA XPE 20MG/ML(INF) 120ML	Frascos	800	SIGILOS	SIGILOS
5	ACICLOVIR 200MG CX C/450	Comp	5.000	SIGILOS	SIGILOS
6	ACIDO FOLICO 5MG C/500	Comp	18.000	SIGILOS	SIGILOS
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	20.000	SIGILOS	SIGILOS
8	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	Comp	20.000	SIGILOS	SIGILOS
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/04	Comp	20.000	SIGILOS	SIGILOS
10	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UNID	4.500	SIGILOS	SIGILOS
11	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UNID	1.200	SIGILOS	SIGILOS
12	AMINOFILINA 100MG CX C/500	Comp	18.000	SIGILOS	SIGILOS
13	AMIODARONA 200MG C/500	Comp	1.000	SIGILOS	SIGILOS
14	AMOXICILINA 500MG CX C/840	Comp	12.000	SIGILOS	SIGILOS
15	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	5.000	SIGILOS	SIGILOS
16	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	Comp	1.000	SIGILOS	SIGILOS
17	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	UNID	1.500	SIGILOS	SIGILOS
18	ANLÓDIPINO 10MG CX C/500	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
19	ANLÓDIPINO 5MG CX C/500	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
20	ATENOLOL 100MG CX C/600	Comp	7.000	SIGILOS	SIGILOS
21	ATENOLOL 25MG CX C/600	Comp	7.000	SIGILOS	SIGILOS
22	ATENOLOL 50MG CX C/600	Comp	7.000	SIGILOS	SIGILOS
23	AZITROMICINA 500MG CX C/450	Comp	4.500	SIGILOS	SIGILOS
24	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	UNID	3.000	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

25	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UNID	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
26	BENZOATO DE BENZILA 60ML	UNID	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
28	BROMOPRIDA 10MG CX C/800	Comp	4.800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
29	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	UNID	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
30	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP	Comp	4.800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
31	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	UNID	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
32	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	Comp	60.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
33	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
34	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	Comp	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
35	CARVEDIOL 12,5MG C/30	Comp	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
36	CARVEDIOL 25MG C/30	Comp	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
37	CARVEDIOL 3,125MG C/30	Comp	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
38	CEFALEXINA 500MG CX C/500	Comp	8.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
39	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
40	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	Comp	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
41	CETOCONAZOL CREME DERMATO- LOGICO 30G	BN	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
42	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	UNID	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
43	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	Comp	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
44	CIMETIDINA 200MG CX C/600	Comp	5.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
45	CINARIZINA 25MG C/30 CAP	Comp	4.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
46	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	Comp	9.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
47	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	Comp	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
48	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	Frascos	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
49	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	UNID	2.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
50	DEXAMETASONA 4MG CX C/200	Comp	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
51	DEXAMETASONA CREME DERMA- TOLOGICO 10G	BN	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
52	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	Frascos	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
53	DEXCLORFENIRAMINA 100ML	UNID	3.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
54	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	9.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
55	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
56	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	Frascos	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
57	DICLOFENACO SODICO 50MG CX	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	C/500				
58	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	Comp	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
59	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	UNID	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
60	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	Frascos	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
61	DIMETICONA 40MG C/600	Comp	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
62	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	Comp	12.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
63	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	Frascos	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
64	DOMPERIDONA 10MG	Comp	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
65	ENALAPRIL 10MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
66	ENALAPRIL 20MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
67	ENALAPRIL 5MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
68	ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	UNID	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
69	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	UNID	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
70	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
71	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
72	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	Comp	900	SIGILOSOS	SIGILOSOS
73	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	UNID	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
74	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
75	FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	CXA	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
76	FLUCONAZOL 150MG C/500	Comp	4.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
77	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
78	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	Comp	45.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CXA C/400	Comp	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
80	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	Comp	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
82	IBUPROFENO 300MG CX C/600	Comp	4.800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
83	IBUPROFENO 600MG CX C/500	Comp	4.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
84	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
85	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
86	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30	Comp	800	SIGILOSOS	SIGILOSOS
87	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	Comp	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
88	LIDOCAINA GEL 30G	BN	2.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
89	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	Comp	60.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
90	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/300	Comp	50.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
91	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	UNID	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
92	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	Comp	27.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
93	METFORMINA 500MG CX C/400	Comp	45.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94	METFORMINA 850MG CX C/400	Comp	50.000	SIGILOS	SIGILOS
95	METILDOPA 250MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOS	SIGILOS
96	METILDOPA 500MG CX C/500	Comp	30.000	SIGILOS	SIGILOS
97	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	Comp	27.000	SIGILOS	SIGILOS
98	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	1.350	SIGILOS	SIGILOS
99	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	UNID	800	SIGILOS	SIGILOS
100	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	Comp	45.000	SIGILOS	SIGILOS
101	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	4.000	SIGILOS	SIGILOS
102	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	3.000	SIGILOS	SIGILOS
103	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	Un.	900	SIGILOS	SIGILOS
104	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	3.500	SIGILOS	SIGILOS
105	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	600	SIGILOS	SIGILOS
106	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	BN	2.500	SIGILOS	SIGILOS
107	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	Comp	13.500	SIGILOS	SIGILOS
108	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	Comp	13.500	SIGILOS	SIGILOS
109	NIMESULIDA 100MG CX C/504	Comp	15.000	SIGILOS	SIGILOS
110	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	UNID	900	SIGILOS	SIGILOS
111	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	Frascos	900	SIGILOS	SIGILOS
112	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	3.000	SIGILOS	SIGILOS
113	NISTATINA SULUÇÃO ORAL 50ML	UNID	900	SIGILOS	SIGILOS
114	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	600	SIGILOS	SIGILOS
115	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
116	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	Comp	500	SIGILOS	SIGILOS
117	OXCARBAMAZEPINA 600MG 30CPR C1	Comp	600	SIGILOS	SIGILOS
118	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	1.000	SIGILOS	SIGILOS
119	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	Frascos	500	SIGILOS	SIGILOS
120	PARACETAMOL 500MG CX C/500	Comp	1.500	SIGILOS	SIGILOS
121	PARACETAMOL 750MG C/480	Comp	1.500	SIGILOS	SIGILOS
122	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	150	SIGILOS	SIGILOS
123	PREDNISONA 20MG CX C/600	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
124	PREDNISONA 5MG CX C/600	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
125	PROMETAZINA 25MG CX C/200	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

126	PROPRANOLOL 40MG C/600	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
127	SALBUTAMOL 100ML	UNID	700	SIGILOS	SIGILOS
128	SECNIDAZOL 1000MG C/100	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
129	SINVASTATINA 10MG C/500	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
130	SINVASTATINA 20MG C/500	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
131	SINVASTATINA 40MG C/500	Comp	10.000	SIGILOS	SIGILOS
132	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	1.500	SIGILOS	SIGILOS
133	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	Frascos	3.000	SIGILOS	SIGILOS
134	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	150	SIGILOS	SIGILOS
135	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	3.000	SIGILOS	SIGILOS
136	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	Comp	5.000	SIGILOS	SIGILOS
137	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	Comp	50.000	SIGILOS	SIGILOS
138	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	1.500	SIGILOS	SIGILOS
139	VASELINA POMADA BNG 30G	BIS	1.350	SIGILOS	SIGILOS
140	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	Comp	20.000	SIGILOS	SIGILOS
141	VITAMINA C GOTAS 20ML	UNID	1.500	SIGILOS	SIGILOS

SIGILOS

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
142	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	3.000	SIGILOS	SIGILOS
143	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	3.000	SIGILOS	SIGILOS
144	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	Ampolas	10.000	SIGILOS	SIGILOS
145	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	Ampolas	10.000	SIGILOS	SIGILOS
146	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	Ampolas	5.000	SIGILOS	SIGILOS
147	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	Ampolas	1.400	SIGILOS	SIGILOS
148	AMPICILINA SODICA 500MG CX C/50 S/DIL.	Ampolas	1.140	SIGILOS	SIGILOS
149	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	Ampolas	3.000	SIGILOS	SIGILOS
150	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	5.000	SIGILOS	SIGILOS
151	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	Ampolas	2.000	SIGILOS	SIGILOS
152	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI C/50 AMP	Ampolas	2.500	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

153	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL CXA C/50	Ampolas	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
154	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	Ampolas	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
155	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CXA C/100	Ampolas	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
156	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.340	SIGILOSO	SIGILOSO
157	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	Ampolas	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
158	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
159	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO CXA C/25 AMP. 20ML	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO
160	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMP 5ML	Ampolas	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
161	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	Ampolas	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
162	CEFALOTINA 1GR CXA C/50 AMP.	Ampolas	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
163	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
164	CEFEPIMA INJ 1G CXA C/10	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
165	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
166	CEFTRIAXONA SODICA 1G CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
167	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	Ampolas	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
168	CETOPROFENO INJ 100MG IV CXA C/50	Ampolas	600	SIGILOSO	SIGILOSO
169	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	UNID	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
170	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	Ampolas	800	SIGILOSO	SIGILOSO
171	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
172	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
173	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	Ampolas	11.300	SIGILOSO	SIGILOSO
174	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	11.300	SIGILOSO	SIGILOSO
175	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	Ampolas	11.300	SIGILOSO	SIGILOSO
176	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	Ampolas	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
177	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	Ampolas	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

178	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	Ampolas	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
179	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	Ampolas	2.500	SIGILOSO	SIGILOSO
180	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
181	GENTAMICINA 40MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
182	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	Ampolas	7.000	SIGILOSO	SIGILOSO
183	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
184	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	Ampolas	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
185	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
186	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	Ampolas	150	SIGILOSO	SIGILOSO
187	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400	SIGILOSO	SIGILOSO
188	HIDROCORTISONA 500MG PO CXA C/50 AMP	Ampolas	3.400	SIGILOSO	SIGILOSO
189	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	Ampolas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
190	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	339	SIGILOSO	SIGILOSO
191	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25 AMP 20ML	Ampolas	1.700	SIGILOSO	SIGILOSO
192	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP 20ML	Ampolas	1.700	SIGILOSO	SIGILOSO
193	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200 AMP	Ampolas	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
194	TAZOCIN 1G	Ampolas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
195	MEROPENEM 1G	Ampolas	100	SIGILOSO	SIGILOSO
196	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
197	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
198	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	Ampolas	800	SIGILOSO	SIGILOSO
199	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	Ampolas	900	SIGILOSO	SIGILOSO
200	OXACILINA 500MG INJ 10ML	UNID	500	SIGILOSO	SIGILOSO
201	OXITOCINA 5000UI AMP CXA C/50	Ampolas	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
202	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	Comp	4.000	SIGILOSO	SIGILOSO
203	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	Ampolas	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

204	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	UNID	800	SIGILOSO	SIGILOSO
205	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	800	SIGILOSO	SIGILOSO
206	SOL. DE MANITOL 20% AMP	UNID	800	SIGILOSO	SIGILOSO
207	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
208	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	25.000	SIGILOSO	SIGILOSO
209	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	UNID	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
210	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
211	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	20.000	SIGILOSO	SIGILOSO
212	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	12.000	SIGILOSO	SIGILOSO
213	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
214	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	Ampolas	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
215	TENOXICAN 40MG	Ampolas	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
216	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO
217	TENOXICAN 20 MG	Ampolas	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
218	INIBINA INJ	Ampolas	300	SIGILOSO	SIGILOSO
219	PROPORFOL	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
220	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	Ampolas	15.000	SIGILOSO	SIGILOSO
221	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	Ampolas	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO

SIGILOSO

LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
222	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) CXA C/25 COMP	Comp	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
223	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	800	SIGILOSO	SIGILOSO
224	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	Comp	4.500	SIGILOSO	SIGILOSO
225	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	Comp	9.000	SIGILOSO	SIGILOSO
226	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	Comp	9.000	SIGILOSO	SIGILOSO
227	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	UND	11.400	SIGILOSO	SIGILOSO
228	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	Comp	7.000	SIGILOSO	SIGILOSO
229	BIPERIDENO 2MG CX C/100	Comp	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

230	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	Comp	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
231	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	Comp	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
232	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	Comp	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
233	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	300	SIGILOSO	SIGILOSO
234	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	Comp	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
235	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	Comp	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
236	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	Comp	900	SIGILOSO	SIGILOSO
237	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	Comp	400	SIGILOSO	SIGILOSO
238	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
239	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	Comp	7.000	SIGILOSO	SIGILOSO
240	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	Comp	7.000	SIGILOSO	SIGILOSO
241	CLOPRIMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	Comp	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
242	CLOPRIMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
243	CLOPRIMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
244	CLOPRIMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	Ampolas	800	SIGILOSO	SIGILOSO
245	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000 COMP.	Comp	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
246	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	Ampolas	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
247	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	Comp	7.000	SIGILOSO	SIGILOSO
248	DOLOSAL 50MG/ML C/25 AMP 2ML	Ampolas	900	SIGILOSO	SIGILOSO
249	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
250	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	Comp	4.500	SIGILOSO	SIGILOSO
251	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	Ampolas	800	SIGILOSO	SIGILOSO
252	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	Comp	10.000	SIGILOSO	SIGILOSO
253	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	Ampolas	1.350	SIGILOSO	SIGILOSO
254	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	UND	300	SIGILOSO	SIGILOSO
255	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/25 AMP 5ML	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
256	FENTANILA 0,05MG/ML CXA C/50 AMP 2ML	Ampolas	400	SIGILOSO	SIGILOSO
257	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	Comp	4.550	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

258	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
259	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	Comp	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
260	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	Ampolas	900	SIGILOSO	SIGILOSO
261	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
262	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	Comp	100	SIGILOSO	SIGILOSO
263	ISOFLURANO 100ML	UND	4	SIGILOSO	SIGILOSO
264	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	Ampolas	30	SIGILOSO	SIGILOSO
265	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX C/200	Comp	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
266	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX C/200	Comp	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
267	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
268	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
269	MIDAZOLAN 15MG CXA C/20	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
270	MIDAZOLAN 50MG CXA C/50 AMP.10ML	Ampolas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
271	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	Comp	50	SIGILOSO	SIGILOSO
272	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP 1ML	Ampolas	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
273	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML.	Ampolas	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
274	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
275	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO
276	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	UND	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
277	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
278	PAROXETINA 20MG CXA C/200	Comp	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
279	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	Comp	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
280	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	Comp	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
281	SERTRALINA 50MG CXA C/30	Comp	8.000	SIGILOSO	SIGILOSO
282	SEVOFLURANO 100% 250ML	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
283	TIOPIENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	Ampolas	30	SIGILOSO	SIGILOSO
284	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	Ampolas	2.700	SIGILOSO	SIGILOSO
285	TRAMADOL 50MG C/500 COMP.	Comp	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
286	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	Ampolas	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

287	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	Ampolas	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
288	TRANSAMIN CXA C/12 COMP.	Comp	500	SIGILOSO	SIGILOSO

SIGILOSO

LOTE IV - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
289	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	Pacotes	500	SIGILOSO	SIGILOSO
290	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	Pacotes	900	SIGILOSO	SIGILOSO
291	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	lt	500	SIGILOSO	SIGILOSO
292	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	250	SIGILOSO	SIGILOSO
293	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	250	SIGILOSO	SIGILOSO
294	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
295	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
296	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
297	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	Caixas	400	SIGILOSO	SIGILOSO
298	AGULHA DESC. 25 X 06 100UN	Caixas	300	SIGILOSO	SIGILOSO
299	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
300	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	Caixas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
301	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	Caixas	700	SIGILOSO	SIGILOSO
302	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	Caixas	500	SIGILOSO	SIGILOSO
303	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	Caixas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
304	ALCOOL 70% 1000ML	UND	900	SIGILOSO	SIGILOSO
305	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	lt	500	SIGILOSO	SIGILOSO
306	ALCOOL GEL 500ML	Frascos	500	SIGILOSO	SIGILOSO
307	ALCOOL IODADO 1.000 ML	lt	500	SIGILOSO	SIGILOSO
308	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	Pacotes	700	SIGILOSO	SIGILOSO
309	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	Pacotes	500	SIGILOSO	SIGILOSO
310	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	300	SIGILOSO	SIGILOSO
311	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	Pacotes	500	SIGILOSO	SIGILOSO
312	ALGODÃO ORTOPEDICO	Pacotes	500	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	20CMX1MT C/12 (1METRO)				
313	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	300	SIGILOS	SIGILOS
314	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	300	SIGILOS	SIGILOS
315	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	300	SIGILOS	SIGILOS
316	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	300	SIGILOS	SIGILOS
317	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
318	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
319	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	100	SIGILOS	SIGILOS
320	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
321	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	10	SIGILOS	SIGILOS
322	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	UND	30	SIGILOS	SIGILOS
323	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOS	SIGILOS
324	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOS	SIGILOS
325	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOS	SIGILOS
326	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOS	SIGILOS
327	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOS	SIGILOS
328	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	Pacotes	700	SIGILOS	SIGILOS
329	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	Pacotes	150	SIGILOS	SIGILOS
330	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100	SIGILOS	SIGILOS
331	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	Caixas	100	SIGILOS	SIGILOS
332	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	Caixas	100	SIGILOS	SIGILOS
333	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900	SIGILOS	SIGILOS
334	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	Pacotes	900	SIGILOS	SIGILOS
335	BALANCA MECANICA 130 KG ANTI-DERRAPANTE	UND	40	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

336	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	Pacotes	100	SIGILOSO	SIGILOSO
337	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	Pacotes	100	SIGILOSO	SIGILOSO
338	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	Pacotes	400	SIGILOSO	SIGILOSO
339	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	1.800	SIGILOSO	SIGILOSO
340	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
341	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
342	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	5.000	SIGILOSO	SIGILOSO
343	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
344	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
345	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	400	SIGILOSO	SIGILOSO
346	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	400	SIGILOSO	SIGILOSO
347	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
348	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	900	SIGILOSO	SIGILOSO
349	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
350	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
351	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
352	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
353	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	9.000	SIGILOSO	SIGILOSO
354	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	Pacotes	1.350	SIGILOSO	SIGILOSO
355	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	Pacotes	1.350	SIGILOSO	SIGILOSO
356	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO
357	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	Pacotes	2.700	SIGILOSO	SIGILOSO
358	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
359	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	lt	45	SIGILOSO	SIGILOSO
360	DIANUTRI SISTEMA FECHADO	lt	108	SIGILOSO	SIGILOSO
361	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	6.000	SIGILOSO	SIGILOSO
362	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTEN-	UND	450	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SÃO				
363	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTEN-SÃO	UND	450	SIGILOSO	SIGILOSO
364	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTEN-SÃO	UND	450	SIGILOSO	SIGILOSO
365	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450	SIGILOSO	SIGILOSO
366	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450	SIGILOSO	SIGILOSO
367	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450	SIGILOSO	SIGILOSO
368	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	Pacotes	450	SIGILOSO	SIGILOSO
369	DRENO DE SUCÇÃO - 3.2 MM (1/8') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO
370	DRENO DE SUCÇÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
371	DRENO DE SUCÇÃO - 6.4 MM (1/4') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	300	SIGILOSO	SIGILOSO
372	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	Pacotes	450	SIGILOSO	SIGILOSO
373	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700	SIGILOSO	SIGILOSO
374	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	2.700	SIGILOSO	SIGILOSO
375	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	2.700	SIGILOSO	SIGILOSO
376	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
377	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	Pacotes	200	SIGILOSO	SIGILOSO
378	ESCOVA COM PVPI	UND	900	SIGILOSO	SIGILOSO
379	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	Rolos	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
380	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	Pacotes	600	SIGILOSO	SIGILOSO
381	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	900	SIGILOSO	SIGILOSO
382	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	UND	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
383	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
384	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
385	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	5	SIGILOSO	SIGILOSO
386	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS VEGETAIS 500G	Frascos	5	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

387	FILME P RAI0 18X24 CXA C/100	Caixas	10	SIGILOS0	SIGILOS0
388	FILME P RAI0 24X30 CXA C/100	Caixas	12	SIGILOS0	SIGILOS0
389	FILME P RAI0 30X40 CXA C/100	Caixas	12	SIGILOS0	SIGILOS0
390	FILME P RAI0 35X43 CXA C/100	Caixas	10	SIGILOS0	SIGILOS0
391	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	10	SIGILOS0	SIGILOS0
392	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	Caixas	30	SIGILOS0	SIGILOS0
393	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	Caixas	20	SIGILOS0	SIGILOS0
394	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	Caixas	10	SIGILOS0	SIGILOS0
395	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
396	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
397	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
398	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
399	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
400	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
401	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
402	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
403	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
404	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
405	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
406	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
407	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
408	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
409	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
410	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
411	FIO NYLON 0 C/AG C/24	Caixas	45	SIGILOS0	SIGILOS0
412	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	Caixas	135	SIGILOS0	SIGILOS0
413	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	Caixas	135	SIGILOS0	SIGILOS0
414	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	Caixas	135	SIGILOS0	SIGILOS0
415	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	Caixas	135	SIGILOS0	SIGILOS0
416	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	Caixas	135	SIGILOS0	SIGILOS0
417	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	900	SIGILOS0	SIGILOS0
418	FITA METRICA 1,50M	UND	135	SIGILOS0	SIGILOS0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

419	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	700	SIGILOS	SIGILOS
420	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	10	SIGILOS	SIGILOS
421	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	Frascos	100	SIGILOS	SIGILOS
422	FORMOL 10% 1000ML	Frascos	20	SIGILOS	SIGILOS
423	PROTEÍNA DO SORO DO LEITE - 300G	Frascos	10	SIGILOS	SIGILOS
424	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
425	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
426	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
427	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
428	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
429	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	Pacotes	270	SIGILOS	SIGILOS
430	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRANCO	2.700	SIGILOS	SIGILOS
431	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	Pacotes	400	SIGILOS	SIGILOS
432	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	Pacotes	400	SIGILOS	SIGILOS
433	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	Pacotes	400	SIGILOS	SIGILOS
434	GEL P/ ECG 1KG	lt	20	SIGILOS	SIGILOS
435	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	60	SIGILOS	SIGILOS
436	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	30	SIGILOS	SIGILOS
437	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	Kits	70	SIGILOS	SIGILOS
438	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	Kits	100	SIGILOS	SIGILOS
439	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	Kits	450	SIGILOS	SIGILOS
440	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	Kits	2.700	SIGILOS	SIGILOS
441	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	Kits	2.700	SIGILOS	SIGILOS
442	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX C/ 100	Caixas	135	SIGILOS	SIGILOS
443	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	Caixas	100	SIGILOS	SIGILOS
444	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	Caixas	100	SIGILOS	SIGILOS
445	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	Caixas	200	SIGILOS	SIGILOS
446	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	135	SIGILOS	SIGILOS
447	LANTERNA CLINICA	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
448	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	Rolos	300	SIGILOS	SIGILOS
449	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	Rolos	300	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

450	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Pares	6.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
451	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Pares	3.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
452	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Pares	6.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
453	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	Pares	4.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
454	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	Caixas	1.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
455	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	Caixas	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
456	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	Caixas	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
457	MALHA TUBULAR 20 CM	Caixas	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
458	MALHA TUBULAR 10 CM	Caixas	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
459	MASCARA DESC . TRIPLA C / ELAS- TICO C / 50 .UND	Caixas	675	SIGILOSOS	SIGILOSOS
460	MÁSCARA DESC. SIMPLES C/TIRAS C/100	Pacotes	675	SIGILOSOS	SIGILOSOS
461	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
462	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
463	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
464	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	UND	4.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
465	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGI- CA	UND	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
466	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
467	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
468	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
469	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
470	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
471	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
472	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	Rolos	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS
473	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	Pacotes	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
474	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
475	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	2.700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
476	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFAN- TIL	UND	2.700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
477	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
478	PVPI TÓPICO 1L	UND	150	SIGILOSOS	SIGILOSOS
479	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
480	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
481	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

482	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LI-TROS	Galões	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
483	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO MEDIO	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
484	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO PEQUENO	UND	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
485	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	Pacotes	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
486	SCALP 19G	UND	12.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
487	SCALP 21G	UND	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
488	SCALP 23G	UND	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
489	SCALP 25G	UND	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
490	SCALP 27G	UND	15.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
491	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	UND	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
492	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
493	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
494	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	25.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
495	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	30.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
496	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	UND	10.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
497	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
498	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
499	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
500	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	20.000	SIGILOSOS	SIGILOSOS
501	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
502	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
503	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
504	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
505	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
506	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
507	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
508	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
509	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
510	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
511	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
512	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
513	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
514	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
515	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
516	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
517	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
518	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
519	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

520	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
521	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
522	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
523	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 20	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
524	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
525	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
526	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
527	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
528	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
529	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
530	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
531	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
532	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
533	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
534	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 20	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
535	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
536	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
537	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
538	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
539	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
540	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
541	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
542	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO
543	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	LONGA Nº 20				
544	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
545	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
546	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
547	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	300	SIGILOSOS	SIGILOSOS
548	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
549	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
550	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
551	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
552	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
553	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
554	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
555	SONDA RETAL Nº 04	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
556	SONDA RETAL Nº 06	UND	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
557	SONDA RETAL Nº 08	UND	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
558	SONDA RETAL Nº 10	UND	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
559	SONDA RETAL Nº 12	UND	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
560	SONDA RETAL Nº 14	UND	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
561	SONDA RETAL Nº 16	UND	1.350	SIGILOSOS	SIGILOSOS
562	SONDA RETAL Nº 18	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
563	SONDA RETAL Nº 20	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
564	SONDA RETAL Nº 22	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
565	SONDA RETAL Nº 24	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
566	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
567	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
568	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
569	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
570	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
571	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
572	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
573	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
574	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
575	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
576	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
577	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	15	SIGILOSOS	SIGILOSOS
578	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
579	TELA INORG.CIRURG.(POLIPROPILENO) 20X20	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
580	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	45	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

581	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
582	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	Caixas	250	SIGILOSO	SIGILOSO
583	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
584	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	Pacotes	500	SIGILOSO	SIGILOSO
585	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	Metros	500	SIGILOSO	SIGILOSO
586	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	Metros	500	SIGILOSO	SIGILOSO
587	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
593	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
594	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
595	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
596	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
597	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
598	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
599	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
600	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
601	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
602	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
603	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
604	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
605	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO
606	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	S/BALÃO				
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
611	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
612	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
613	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LTR	50	SIGILOS	SIGILOS

SIGILOS

LOTE V – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
614	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENT- TALVILLE	FRC	405	SIGILOS	SIGILOS
615	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGO- DENT	VD	150	SIGILOS	SIGILOS
616	AGUA OXIGENADA 1000ML RIO- QUIMICA/VICPHAR	lt	40	SIGILOS	SIGILOS
617	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	Caixas	150	SIGILOS	SIGILOS
618	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	Caixas	150	SIGILOS	SIGILOS
619	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DI- REITA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
620	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ES- QUERDA FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
621	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
622	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	lt	900	SIGILOS	SIGILOS
623	ALGODAO 500G***NATALYA	Pacotes	800	SIGILOS	SIGILOS
624	ALGODAO ROLOS	Pacotes	1.215	SIGILOS	SIGILOS
625	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
626	ALVEOLOTOMO CURVO LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
627	ALVEOLOTOMO RETO LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
628	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	POT	40	SIGILOS	SIGILOS
629	ANEST.MEPIADRE***2% DFL CX C 50 UND	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
630	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL CX C	Caixas	150	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	50UND				
631	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL CAIXA COM 50 UND	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
632	ANEST.NOVOL***CX/50 SS WHI- TE	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
633	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL CX C/50	Caixas	10	SIGILOS	SIGILOS
634	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
635	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	UND	3	SIGILOS	SIGILOS
636	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UND	3	SIGILOS	SIGILOS
637	BABADOR IMPERM.C/100	Pacotes	200	SIGILOS	SIGILOS
638	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
639	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
640	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
641	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
642	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
643	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
644	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
645	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
646	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
647	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 WILCON	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
648	BROCA CARBIDE FG FA- VA/MICROD/WILCOS	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
649	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
650	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
651	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
652	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
653	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
654	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
655	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
656	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
657	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
658	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
659	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
660	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
661	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
662	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
663	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
664	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	243	SIGILOS	SIGILOS
665	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	243	SIGILOS	SIGILOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

666	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
667	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	486	SIGILOSOS	SIGILOSOS
668	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
669	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
670	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	486	SIGILOSOS	SIGILOSOS
671	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
672	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
673	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA FAVA	UND	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
674	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
675	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
676	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
677	CALEN COM PMCC SS WHITE	Caixas	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
678	CALEN SEM PMCC SS WHITE	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
679	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	UND	15	SIGILOSOS	SIGILOSOS
680	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	UND	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
681	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	UND	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
682	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
683	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	Pacotes	200	SIGILOSOS	SIGILOSOS
684	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
685	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
686	CUNHAS MADEIRA C/100 ODON-TOPHARMA	Pacotes	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
687	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
688	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
689	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	16D	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
690	CURETA DE MC CALL N.17-18	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
691	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
692	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
693	CURETA LUCAS - PRATA - Nº 85	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
694	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	Caixas	5	SIGILOSOS	SIGILOSOS
695	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT C/100	Caixas	15	SIGILOSOS	SIGILOSOS
696	DESCOLADOR MOLT 09	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
697	DESCOLADOR MOLT H9	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
698	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	lt	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
699	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	VD	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
700	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	EST	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
701	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
702	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
703	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
704	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

705	ESPÁTULA INOX PARA MANIPULAÇÃO Nº 36	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
706	ESPATULA MANIPULACAO GOLGRAN	UND	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
707	ESPELHO PLANO	UND	486	SIGILOSOS	SIGILOSOS
708	EST.IRM DENTSPLY	EST	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
709	EST.TPH SPECTRUM	Kits	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
710	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	lt	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
711	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
712	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
713	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
714	EUGENOL 20ML K-DENT	VD	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
715	EXPLORADOR Nº 05	UND	162	SIGILOSOS	SIGILOSOS
716	FITA AUTOCLAVE CIEX	ROL	700	SIGILOSOS	SIGILOSOS
717	FIXADOR 475ML KODAK	VD	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
718	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	243	SIGILOSOS	SIGILOSOS
719	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
720	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
721	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
722	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
723	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
724	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
725	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
726	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
727	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
728	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
729	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
730	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
731	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
732	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
733	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	VD	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
734	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	UND	6	SIGILOSOS	SIGILOSOS
735	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
736	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
737	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLY	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
738	HIDRO-C 24G DENTSPLY	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
739	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	VD	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

740	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	Kits	1.500	SIGILOSOS	SIGILOSOS
741	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	Kits	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
742	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLI- DOR	Caixas	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
743	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
744	LIMA 15-40 HEDSTROEN	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
745	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
746	LIMA 15-40 K-FILE	Caixas	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
747	LIMA OSSO, COR PRATA, Nº 12	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
748	LIMA PROTAPER MANUAL DEN- TSPLY	Kits	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
749	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	POT	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
750	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	VD	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
751	LIXA ACAB.C/150 DLFL	Pacotes	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
752	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	Pacotes	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
753	LUVA CIRURG.PAR 7.0	Pares	4.050	SIGILOSOS	SIGILOSOS
754	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	Caixas	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
755	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PE- QUENA C/100	Caixas	600	SIGILOSOS	SIGILOSOS
756	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
757	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	Caixas	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
758	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
759	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	ROL	405	SIGILOSOS	SIGILOSOS
760	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	VD	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
761	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	VD	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
762	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODI- NAMICA	Pacotes	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
763	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	POT	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
764	OBTURADOR PROVISORIO COLTO- SOL 20GR.VIGOD	POT	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
765	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
766	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML MA- QUIRA	FRANCO	60	SIGILOSOS	SIGILOSOS
767	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	VD	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
768	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	FRANCO	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
769	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	Pacotes	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
770	PASTA PROF***90G.VIGODENT	Caixas	121	SIGILOSOS	SIGILOSOS
771	PEDRA DE AFAR	UND	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS
772	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

773	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
774	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
775	PINCA HALST. MOSQUITO RT 12,5CM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
776	PINCA KELLY CV 14CM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
777	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
778	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
779	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
780	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
781	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
782	PORTA AMALGAMA LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
783	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	40	SIGILOS	SIGILOS
784	REMOVEDOR***MANCHA 30ML IODONTOSUL	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
785	RESINA NATURAL LOOK DFL	tub	40	SIGILOS	SIGILOS
786	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	UND	50	SIGILOS	SIGILOS
787	REVELADOR 475ML KODAK	VD	40	SIGILOS	SIGILOS
788	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	Caixas	19	SIGILOS	SIGILOS
789	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	UND	364	SIGILOS	SIGILOS
790	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	Caixas	19	SIGILOS	SIGILOS
791	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	VD	81	SIGILOS	SIGILOS
792	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
793	VITRO CEM 8ML 10G DFL	EST	81	SIGILOS	SIGILOS
794	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	Caixas	40	SIGILOS	SIGILOS
795	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	VD	30	SIGILOS	SIGILOS
796	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	lt	40	SIGILOS	SIGILOS
797	ACIDO URICO (KIT)	Kits	70	SIGILOS	SIGILOS
798	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2L MENTA	lt	30	SIGILOS	SIGILOS

SIGILOS

LOTE VI – MATERIAS DE LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
799	ALCOO HIDRATADO 70%	Frascos	300	SIGILOS	SIGILOS
800	SUGADOR DESC.C/40 SS PLUS/MAXCLEAN	Pacotes	405	SIGILOS	SIGILOS
801	ANTI A-B	UND	150	SIGILOS	SIGILOS
802	TAÇA BORRACHA PROFILAXIA	UND	405	SIGILOS	SIGILOS
803	ASLO - KIT PARA 100 TESTES	Kits	20	SIGILOS	SIGILOS
804	TOUCA SANFONADA C/100	Pacotes	300	SIGILOS	SIGILOS
805	AZUL DE METILENO 1000ML	lt	30	SIGILOS	SIGILOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

806	BANDAGEM ANTI-SEPTICA COR DA PELE (CURATIVO ESTERIL) CX C/500UND.	Caixas	70	SIGILOSO	SIGILOSO
807	BETA HCG	Kits	80	SIGILOSO	SIGILOSO
808	BILIRRUBINA DIRETA	Kits	15	SIGILOSO	SIGILOSO
809	BILIRRUBINA TOTAL	UND	15	SIGILOSO	SIGILOSO
810	CAIXA DESCARTX 13L	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO
811	CAIXA TERMICA 15 LTS P/V C/ TERM	UND	1	SIGILOSO	SIGILOSO
812	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	UND	18	SIGILOSO	SIGILOSO
813	CAMERA DE NEUBAUER	UND	2	SIGILOSO	SIGILOSO
814	COLESTEROL	KT	45	SIGILOSO	SIGILOSO
815	COLESTEROL HDL	Kits	135	SIGILOSO	SIGILOSO
816	COLESTEROL TOTAL	Kits	40	SIGILOSO	SIGILOSO
817	CONJ.COLORAÇÃO ZIEHL 3X500	Kits	40	SIGILOSO	SIGILOSO
818	CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLOGICO	Kits	15	SIGILOSO	SIGILOSO
819	CRONOMETRO DIGITAL	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
820	DENGUE C/25 TESTES	Kits	30	SIGILOSO	SIGILOSO
821	ESCOVINHAS PARA LIMPEZA DE TUBOS T.M	UND	27	SIGILOSO	SIGILOSO
822	FATOR REUMATÓIDE	Kits	45	SIGILOSO	SIGILOSO
823	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	Caixas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
824	FOSFATASE ALCALINA	Kits	20	SIGILOSO	SIGILOSO
825	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
826	GALERIA C/60 FUROS	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
827	GAMA GT	Kits	15	SIGILOSO	SIGILOSO
828	GLICOSE	Kits	15	SIGILOSO	SIGILOSO
829	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Fichas	9	SIGILOSO	SIGILOSO
830	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
831	LAMINA 26X76MM LISA LAPIDADA CX/50 PEÇAS	Caixas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
832	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
833	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	Caixas	200	SIGILOSO	SIGILOSO
834	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	Caixas	100	SIGILOSO	SIGILOSO
835	LAMINULAS 24X24 C/50UND	Caixas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
836	LAMINULAS 24X60 CXC/100UND	Caixas	50	SIGILOSO	SIGILOSO
837	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO
838	LÍPASE	Kits	10	SIGILOSO	SIGILOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

839	MICRO PONTEIR AZUL PCT C/1000UND	Pacotes	100	SIGILOSO	SIGILOSO
840	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
841	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
842	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
843	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
844	MICROPIPETA DE 50UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
845	MICROPIPETA DE VOLUME AJUS- TAVEL 100 A 1000 U	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO
846	ÓLEO PARA IMERSÃO	Frascos	50	SIGILOSO	SIGILOSO
847	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	Kits	25	SIGILOSO	SIGILOSO
848	PANOTICO CONJ P/COLORAÇÃO 3X500ML	Kits	15	SIGILOSO	SIGILOSO
849	PAPEL FILTRO 9MM	Caixas	150	SIGILOSO	SIGILOSO
850	PCR QUALITATIVO	Kits	45	SIGILOSO	SIGILOSO
851	PIPETA GRADUADA PARA VHS	UND	36	SIGILOSO	SIGILOSO
852	PIPETA GRADUADA DE 10ML	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
853	PIPETA SOROL. 10ML	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
854	PIPETA SOROL. 20ML	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
855	PIPETA SOROL. 5ML	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
856	PLACA DE KLINE	UND	135	SIGILOSO	SIGILOSO
857	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	Frascos	450	SIGILOSO	SIGILOSO
858	SORO ANTI - A 10ML	Frascos	70	SIGILOSO	SIGILOSO
859	SORO ANTI - B 10ML	Frascos	70	SIGILOSO	SIGILOSO
860	SORO ANTI - D 10ML	Frascos	70	SIGILOSO	SIGILOSO
861	TB.A VACUO TAMPAMARELA 5 ML	Pacotes	50	SIGILOSO	SIGILOSO
862	TESTE PARA RUBEOLA IGG /IGM	Caixas	12	SIGILOSO	SIGILOSO
863	TESTES PARA CMV (CITOMEGALO- VIRUS) IGG /IGM	Caixas	10	SIGILOSO	SIGILOSO
864	TRANSAMINASE ALT/TGP	UND	70	SIGILOSO	SIGILOSO
865	TRANSAMINASE T.G.O	UND	70	SIGILOSO	SIGILOSO
866	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCT C/500UND	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
867	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
868	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	Caixas	70	SIGILOSO	SIGILOSO
869	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URI- NA CONICO 15ML PCT C/50UND	Pacotes	90	SIGILOSO	SIGILOSO

870	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAM-PA CINZA PCT C/100UND	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
871	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAM-PA LILAS PCT C/100UND	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
872	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAM-PA VERMELHA PCT C/100UND	Pacotes	70	SIGILOSO	SIGILOSO
873	VDRL	Frascos	50	SIGILOSO	SIGILOSO

SIGILOSO

8. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, tornando obrigatória para a Administração Municipal, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica. além de técnica, economicamente viável e mais apropriação, considerando a logística de reposição dos materiais.

9. Parcelamento da Contratação

O fornecimento em epígrafe será contratado por lote conforme enquadramento do gênero.

A solução será dividida em lote tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e melhor gestão dos futuros contratos.

Licitando medicamentos por lote pode ser justificado por diversos motivos, especialmente para melhorar a eficiência e otimizar o processo de aquisição:

1. Economia de Escala:

Ao licitar por lote, é possível obter descontos maiores devido à compra em volume, reduzindo os custos globais para a administração pública ou organização responsável.

2. Eficiência Logística:

A aquisição por lote facilita a gestão de estoque, armazenamento e distribuição, reduzindo custos operacionais e simplificando os processos logísticos.

3. Aumento da Competitividade:

Lotes maiores podem atrair mais fornecedores, especialmente aqueles com capacidade logística e produtiva, ampliando a concorrência e potencialmente melhorando o custo-benefício.

4. Redução de Risco de Desabastecimento:

Ao organizar os medicamentos em grupos coerentes, é mais fácil garantir que todos os itens necessários sejam fornecidos no tempo devido, reduzindo a possibilidade de falta de algum produto essencial.

5. Compatibilidade Técnica:

Em alguns casos, medicamentos ou insumos utilizados em conjunto podem ser incluídos em um mesmo lote para garantir a padronização e evitar problemas de compatibilidade, especialmente em tratamentos específicos.

6. Agilidade no Processo Licitatório:

A consolidação de itens em lotes reduz o número de processos licitatórios necessários, diminuindo a carga administrativa e agilizando as aquisições.

7. Planejamento Estratégico:

A criação de lotes permite priorizar grupos de medicamentos essenciais ou estratégicos, otimizando os recursos disponíveis e alinhando a aquisição às demandas locais ou regionais.

Os lotes foram formados com critérios técnicos e balanceados para evitar restrição à competitividade, conforme determina a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021 no Brasil). Dessa forma, a administração garante a eficiência econômica e a legalidade do processo.

No caso em tela, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Opta-se pelo julgamento por lotes visando ganho na qualidade do produto por atrair empresas especializadas, facilidade da gestão de fornecimento, assim como na agilidade na entrega e por fim no sentido de obter propostas mais vantajosas devido ao quantitativo que possivelmente será adquirido pelo município.

10. Contratações Correlatas/Interdependentes

Após uma análise detalhada, constatou-se que para aquisição do objeto, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

12. Riscos da Contratação

Gerenciamento de Risco	Ação Preventiva	Ação Contingente
Atraso na entrega dos bens, e descumprimento de prazos;	Comunicação com a empresa logo que verificada a possibili-	Acompanhamento rigoroso dos prazos e aplicação das

Receber os bens fora das especificações exigidas, ou de qualidade inferior ao adquirido.	dade de ocorrência de atraso dos bens; Acompanhamento rigoroso no recebimento dos bens.	sanções previstas em caso de atraso na entrega; Recusa do bem e exigência da contratada que atenda as especificações.
--	--	--

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 0111001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CANTANHEDE/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
XXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento contínuo na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0111001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **fornecimentos contínuos** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ *[setor competente do órgão ou entidade contratante]*.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semsa@cantanhede.ma.gov.br

ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que

venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas des-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- critas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133,](#)

[de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ. ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO